

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



ÍNDICE

Demonstrações Financeiras (individuais)

Balanço	5
Demonstrações de resultado por natureza	7
Demonstrações das alterações no património líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	11
Anexo às demonstrações financeiras	12
Demonstrações financeiras previsionais	97

Demonstrações Orçamentais

Demonstrações previsionais

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	102
Plano plurianual de investimentos (PPI)	111

Demonstrações de relato (individual)

Demonstração de desempenho orçamental	120
Demonstração de execução orçamental da receita	123
Demonstração de execução orçamental da despesa	128
Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos	134
Anexo às demonstrações orçamentais	142

Dívidas a terceiros por antiguidade dos saldos	216
Encargos contratuais	218

Documentos Genéricos

Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período	222
Responsáveis pelas demonstrações financeiras (SNC-AP)	224
Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP)	226
Mapa dos investimentos financeiros	228
Extractos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	230
Reconciliações bancárias	267
Síntese das reconciliações bancárias	276
Relatório anual do órgão de gestão / Relatório de atividades e contas	278

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Documentos específicos das Autarquias Locais

Dívida Total

<i>Entidades relevantes para efeitos da dívida total</i>	311
<i>Apuramento da dívida total</i>	313
<i>Limite da dívida total</i>	315
<i>Transferência de competências de órgãos do Estado</i>	317
<i>Delegação de competências do Município</i>	318
<i>Mapa de empréstimos</i>	320
<i>Declarações referentes ao artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro</i>	322
<i>Mapa de contas – Banco de Portugal - Resolução n.º 5/2020, 24 dezembro</i>	387
<i>Certificação legal de contas</i>	395
<i>Relatório e parecer do órgão de fiscalização</i>	400
<i>Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente</i>	402
<i>Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente</i>	403

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Demonstrações Financeiras (individuais)

As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, à semelhança do que já acontecia no normativo anterior (POCAL), de acordo com a estrutura concetual e as normas de contabilidade pública do sistema de normalização contabilística para as administrações públicas (SNC-AP).

Balanço

(ver páginas seguintes)

BLC - BALANÇO
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 1
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Visualizar Contas s/ Mov. ? N Euros

Rubricas	Notas	Datas	
		2021	2020
ATIVO			
Ativo não corrente		21.795.973,06	22.092.197,63
Ativos fixos tangíveis	5	21.597.238,88	21.892.257,36
Ativos intangíveis	3	15.098,18	16.304,27
Participações financeiras	18	183.636,00	183.636,00
Ativo corrente		2.900.808,84	2.060.529,58
Inventários	10	254.292,11	254.292,11
Clientes, contribuintes e utentes	23	241.399,83	171.573,41
Estado e outros entes públicos	23	480.158,53	427.083,74
Outras contas a receber	23	253.056,77	256.553,94
Caixa e depósitos	1	1.671.901,60	951.026,38
Total Ativo		24.696.781,90	24.152.727,21
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido		23.285.188,75	22.489.738,42
Património/Capital		7.545.554,51	7.545.554,51
Reservas		626.197,11	620.411,14
Resultados transitados		-2.277.097,31	-2.387.030,77
Outras variações no património líquido		16.789.498,91	16.595.084,11
Resultado líquido do período		601.035,53	115.719,43
Total Património Líquido		23.285.188,75	22.489.738,42
PASSIVO			
Passivo não corrente		896.239,46	1.365.504,02
Financiamentos obtidos	7	896.239,46	1.337.571,91
Outras contas a pagar			27.932,11
Passivo corrente		515.353,69	297.484,77
Fornecedores	23	2.059,00	2.601,16
Estado e outros entes públicos	23	106.199,68	108.675,08
Financiamentos obtidos	7	220.000,00	
Outras contas a pagar	23	187.095,01	186.208,53
Total Passivo		1.411.593,15	1.662.988,79
Total Património Líquido e Passivo		24.696.781,90	24.152.727,21

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



Demonstrações de resultado por natureza

(ver páginas seguintes)

DR - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 1
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Visualizar Contas s/ Mov. ? N Euros

Rendimentos e Gastos	Notas	Datas	
		2021	2020
Impostos, contribuições e taxas	14.1	760.475,05	675.462,27
Vendas	13.1	80.089,09	40.012,92
Prestações de serviços e concessões	13.1	555.294,71	269.642,99
Transferências e subsídios correntes obtidos	14.1	3.869.879,65	3.593.207,96
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	23	-84.481,68	-63.189,20
Fornecimentos e serviços externos	23	-1.542.002,09	-1.404.423,86
Gastos com pessoal	19	-1.663.539,87	-1.647.940,86
Transferências e subsídios concedidos	23	-1.026.668,11	-1.065.896,64
Outros rendimentos	23	938.629,59	1.044.115,37
Outros gastos	23	-26.371,46	-60.022,92
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		1.861.304,88	1.380.968,03
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-1.246.602,23	-1.245.113,65
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		614.702,65	135.854,38
Juros e rendimentos similares obtidos	23	5.078,87	
Juros e gastos similares suportados	23	-18.745,99	-20.134,95
Resultado antes de impostos		601.035,53	115.719,43
Resultado líquido do período		601.035,53	115.719,43

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Demonstrações das alterações no património líquido

As alterações ocorridas no património líquido constantes do mapa seguinte correspondem a:

- 56 – Resultados Transitados:
 - Transferência de 95% (no montante de 109.93,46€) do resultado líquido do exercício de 2020 (115.719,43€) para a conta 561 – De períodos anteriores;
- 55 – Reservas Legais
 - Transferência de 5%, (no montante de 5.785,97€) do resultado líquido do exercício de 2020 (115.719,43€) para a conta 551 – Reservas Legais;
- 59 – Outras variações no património líquido:
 - Transferências de capital recebidas no âmbito do FEF no montante de 836.859,00€.
 - Transferências de capital recebidas 216.830,61€.
 - Devolução de verba ao IFAP no montante de 32.263,12€.
 - Valores reconhecidos no exercício como rendimentos pela imputação dos subsídios ao investimento no montante de 827.011,69€.

(ver páginas seguintes)

DM - DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MUNICÍPIO DE PARRA DE MONTI

Pág.: 1
Ano: 2020

Período: 2020/01/01 - 2020/12/31 Visualizar Dados q/ Nov. 2.2 Anulados: 0

(Periodicidade Mensal / Período Decorrido)

Euros

Descrição	Notas	Patrimônio Líquido atribuído aos detentores do Patrimônio Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do patrimônio líquido
		Capital / Patrimônio Subscrito	Reservas (quantas próprias)	Reservas estatutárias de capital próprio	Prêmios de emissão	Reservas	Reservados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. do patrimônio líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	
Posição no início do Período (1)		7.545.554,51				620.411,11	-2.387.610,77			16.595.084,11	115.715,43	22.489.738,42	22.489.738,42
Alterações no Período (2)						5.785,97	109.933,46			194.414,60	-115.715,43	194.414,60	194.414,60
Primeira adoção de novo referencial contábilístico										65.737,60		65.737,60	65.737,60
Alterações de políticas contábilísticas													
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													
Realização do excedente de revalorização													
Excedentes de revalorização e respectivas variações													
Transferências e subsídios de capital													
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido						5.785,97	109.933,46			128.677,00	-115.715,43	128.677,00	128.677,00
Correção de erros materiais													
Resultado Líquido do Período (3)											419.172,54	419.172,54	419.172,54
Resultado Integral (4)=(2)+(3)											303.458,11	613.587,34	613.587,34
Operações com Detentores de Capital no Período (5)													
Realizações de capital/patrimônio													
Entradas para cobertura de perdas													
Outras operações													
Subscrições de prêmios de emissão													
Posição no fim do período (6)=(1)+(2)+(3)+(5)		7.545.554,51				626.197,11	-2.277.677,31			16.789.498,71	419.172,54	23.103.325,76	23.103.325,76

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



Demonstrações dos fluxos de caixa

(ver páginas seguintes)

2022/04/09
vânia

DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 1
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31

(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)

Visualizar Contas s/ Mov. ? N

Euros

Rendimentos e Gastos	Notas	Datas	
		2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		699.262,61	345.310,94
Recebimentos de contribuintes		714.304,35	712.567,50
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		3.869.879,65	3.595.707,96
Recebimentos de utentes		52.500,43	40.972,42
Pagamentos a fornecedores		-1.682.362,66	-1.651.275,76
Pagamentos ao pessoal		-1.666.145,00	-1.633.809,31
Pagamentos de transferências e subsídios		-1.025.804,61	-1.080.754,98
Caixa gerada pelas operações		961.634,77	328.718,77
Outros recebimentos/pagamentos		-44.964,96	-27.255,88
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		916.669,81	301.462,89
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-1.023.628,29	-1.035.423,20
Pagamentos - Investimentos financeiros			-10.202,00
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Propriedades de Investimento		9.143,66	4.809,55
Recebimentos - Transferências de capital		1.053.689,61	1.232.156,35
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		39.204,98	191.340,70
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Outras operações de financiamento		5.078,87	384,08
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-221.332,45	-218.945,49
Pagamentos - Juros e gastos similares		-18.745,99	-20.134,95
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-234.999,57	-238.696,36
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		720.875,22	254.107,23
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		951.026,38	696.919,15
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		1.671.901,60	951.026,38
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		951.026,38	696.919,15
Saldo da gerência anterior (SGA)		951.026,38	696.919,15
SGA De execução orçamental		857.716,61	555.002,63
SGA De operações de tesouraria		93.309,77	141.916,52
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		1.671.901,60	951.026,38
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		1.671.901,60	951.026,38
SGS De execução orçamental		1.576.790,70	857.716,61
SGS De operações de tesouraria		95.110,90	93.309,77

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Anexo às demonstrações financeiras

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida na NCP 1 – Estrutura e Conteúdos das Demonstrações Financeiras.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município do Porto Moniz ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

Nota 1- Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

Caraterização da entidade

(ver páginas seguintes)

MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação	Município de Porto Moniz		
NIPC	511239068		
Natureza	Autarquia local		
Endereço postal	Praça do Lyra, 9270-053 Porto Moniz		
Telefone / Fax	291850180		
Endereço de correio eletrónico	geral@portomoniz.pt		
Sítio na Internet	www.portomoniz.pt		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim	☒	Não ☐
Organograma			
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)			
Serviços Municipalizados	Sim	☐	Não ☒
(Se a entidade assinar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante		
Entidades Intermunicipais		☐	☒
Entidades Associativas Municipais		☒	☐
Empresas Locais		☒	☐
Empresas Participadas		☒	☐
Cooperativas		☒	☐
Fundações		☒	☐
Entidades de outra natureza		☒	☐
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
Administração Autárquica - O Município do Porto Moniz planeia, organiza e executa políticas municipais, designadamente nas áreas de transportes e comunicações; educação; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente, salubridade e saneamento básico.			
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Cargo	Nome	Início	Fim
Presidente	João Emanuel Silva Câmara	01/01/2021	31/12/2021
Vereador	Luis Teixeira	01/01/2021	31/12/2021
Vereador	Nélio Viveiros Sequeira	01/01/2021	15/10/2021
Vereador	Graciela Sofia Lima Nunes da Silva	01/01/2021	31/12/2021
Vereador	Dinarte Lima Nunes	01/01/2021	31/12/2021
Vereador	Eduardo Raimundo Sá Silva	16/10/2021	31/12/2021
Vereador	Raquel José Pinto Nunes Rodrigues	16/10/2021	31/12/2021
5.2 NÚMERO DE VEREADORES ATÉ 15/10/2021			
Em regime de permanência.....	3		
A meio tempo.....	0		
Restantes vereadores.....	1		
5.2 NÚMERO DE VEREADORES DE 16/10/2021 A 31/12/2021			
Em regime de permanência.....	2		
A meio tempo.....	0		
Restantes vereadores.....	2		
5.3 NÚMERO DE ELEITORES			
Até 10.000.....	☒		
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	☐		
Igual ou superior a 40.000.....	☐		
6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), Sistema Informático da MEDIDATA.			
7. OUTRA INFORMAÇÃO			
7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)			
Entidade fiscalizadora			
Data da ação			
Período abrangido			
Identificação da ação			
7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS			
	Órgão Executivo	Data de Aprovação	
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)		19/04/2013	Órgão Deliberativo
Regulamentos			19/04/2013
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações			
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão			
7.3 INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR			
	Órgão Executivo	Data de Aprovação	
Revisão Orçamental			Órgão Deliberativo
Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFAL)			
7.4 INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS			
Identificação das entidades que compõem o Grupo Público			
7.5 DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
(Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)		Sim	Não
- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais		☒	☐
- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais		☒	☐
7.6 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS			
	Sim	Não	

7.6	(Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)		
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	☒	☐
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	☒	☐
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de docu.	☒	☐
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		78
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		8 dias	8 dias
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	☐	☐
	- Concessionário		
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
		Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS	Sim	Não
	A FORNECEDORES	☐	☐
	(a especificar)		

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores

[2] Anexar no separador "Outros documentos"

[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações

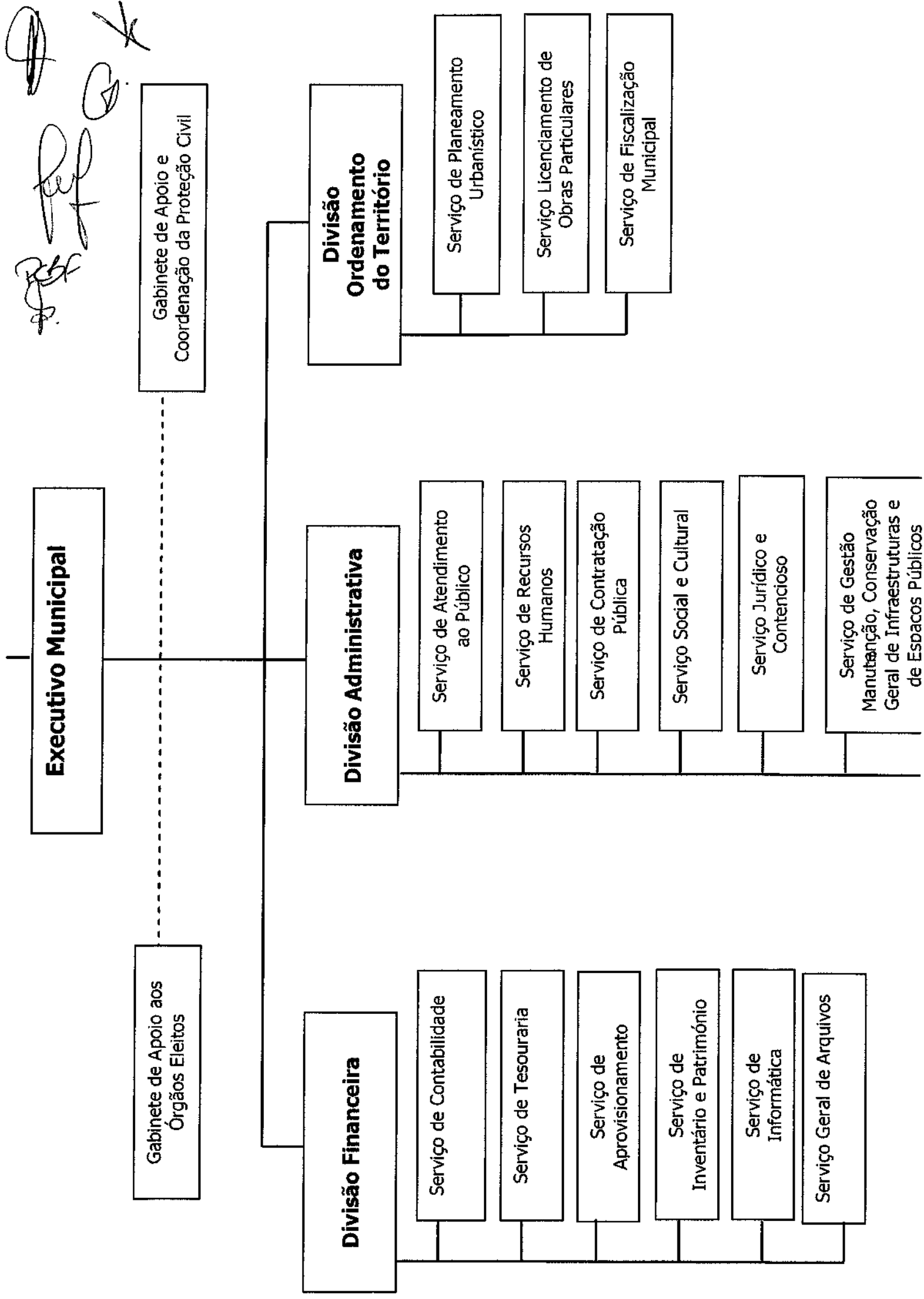
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



Estrutura organizacional - Organograma

(ver páginas seguintes)

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



[Handwritten signatures and initials]

Ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores

(ver páginas seguintes)



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 20/2021** -----

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a vigésima reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2021, de acordo com o estipulado no artigo 61.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Porto Moniz de 2021-2025;** --
2. **Delegação de Competências da Câmara Municipal de Porto Moniz no seu Presidente;** -----
3. **Fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro;** -----
4. **Período antes da ordem do dia;** -----
5. **Balancete;** -----
6. **Informação do despacho de nomeação dos membros de apoio ao Presidente e designação de Vice-Presidente;** -----
7. **Designação dos membros com autorização para movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal;** -----
8. **Informação do despacho de nomeação da Comissão de Seleção e Renovação das Bolsas de Estudo;** -----
9. **Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho “Porto Moniz Trabalho+”;** -----
10. **Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de “Apoio à Natalidade e Educação Pré-escolar”;** -----
11. **Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”;** -----
12. **Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal “Empreende +”;** -----
13. **Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Empresarial do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+;** -----



14. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Social do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+; -----

15. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Seleção e Renovação do programa municipal de "Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz; -----

16. Informação do despacho de nomeação do Gestor de Procedimento; -----

17. Ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei nº47/2005, de 29 de agosto; -

18. Autorização de apoio logístico e transportes, solicitado pelo Clube Naval do Seixal; -----

19. Autorização de apoio solicitado pelo Senhor Manuel Gregório de Freitas; -----

20. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Sérgio Miguel Gonçalves Delgado e Wilson Emanuel Caldeira Gouveia. -----

O(as) Sr.(as) Vereador(as) Eduardo Raimundo Sá Silva, Raquel José Pinto Nunes Rodrigues e Anália Teresa de Matos apresentaram, de acordo com o disposto nos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pedidos de substituição para esta reunião, conforme declarações anexas a esta ata. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia, e sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

Antes de se iniciarem os trabalhos, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos os Vereadores desejando que os trabalhos corram dentro da normalidade, como até aqui tem acontecido, desde que é Presidente, desejando um bom mandato a todos os presentes. -----

O Sr. Presidente ressaltou a importância de os vereadores serem eleitos pela população, para a representarem, dizendo por isso que não podia deixar de fazer um reparo, com o devido respeito aos Srs. Vereadores Sérgio Delgado e Wilson Gouveia, ao facto de estarem ausentes daquela reunião os Vereadores Raimundo Silva e Raquel Nunes. -----



O Sr. Presidente disse não estar com este reparo, a subestimar os Srs. Vereadores que estavam presentes na reunião, e que até podia contar com a presença dos mesmos assiduamente até ao final do mandato, pois não valoriza uns em detrimento de outros, mas apontou que se estivesse no lugar da população que votou nos vereadores eleitos pela coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP, e soubesse que eles não estavam na primeira reunião depois de terem sido eleitos, sentir-se-ia defraudado. ----- Terminou referindo que a prática não era novidade, pois no mandato anterior o Vereador eleito pelo PSD, Rui Nelson Rodrigues, abdicou do seu mandato, a meio, tendo depois avançado para o seu lugar o Sr. Vereador Dinarte Nunes. -----

1. Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Porto Moniz de 2021-2025 --

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor que a Câmara delibere a aprovação do seguinte Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Porto Moniz 2021-2025, nos termos da alínea a) do artigo 39.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Sérgio Delgado que começou por referir que o resultado da proposta de regulamento era um pouco a sumula do que está previsto na legislação vigente, salientando que o importante seria, para o bom funcionamento daquelas reuniões, que se cumprisse o envio correto de toda a documentação necessária para análise dos pontos elencados na ordem do dia, destacando ainda que era importante que se cumprisse o período legal para envio de toda a documentação, de 48 horas úteis, para poder ser analisada atempadamente pelos intervenientes nas reuniões. -----

O Sr. Presidente questionou se o Sr. Vereador tinha alguma coisa a apontar à convocatória daquela reunião, ao que o Sr. Vereador disse nada ter a apontar, mas que lhe competia alertar para o cumprimento dos prazos em questão. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que o alerta do Sr. Vereador só tinha razão de o ser se alguma questão dessa ordem não tivesse sido cumprida, e aí seria o primeiro a informar, atempadamente, os Srs. Vereadores da existência de algum possível atraso, como já aconteceu no passado, por questões que pela sua emergência na integração da ordem de trabalhos podem atrasar o processo. -----

Terminou dizendo ser um pouco prematuro o apontamento efetuado pelo Sr. Vereador tendo em conta que estava a projetar o futuro apontando falhas que não aconteceram. ---

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor dos



Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e 2 abstenções dos Vereadores eleitos pela coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP. -----

2. Delegação de Competências da Câmara Municipal de Porto Moniz no seu Presidente -----

Considerando que a tomada de posse dos Órgãos do Município de Porto Moniz para o mandato 2021-2025, conforme o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, teve lugar no dia 16 de outubro de 2021; -----

Considerando que, por força do disposto na segunda parte da alínea b) do artigo 50.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, caducaram as anteriores delegações de competências; -----

Considerando que o número e extensão das matérias da competência da Câmara Municipal, bem como a periodicidade das respetivas reuniões, impossibilita uma apreciação e tomada de decisão célere, tornando-se, por isso, imperioso recorrer ao instituto jurídico da "delegação de competências"; -----

Considerando que a delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, possibilitando reservar para a reunião do Órgão Executivo as medidas de fundo e os atos de gestão do Município com maior relevância para o Concelho e para os cidadãos que nele vivem e trabalham; -----

Considerando que o artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), prevê a possibilidade de delegação das competências da Câmara no seu Presidente, com as exceções aí referidas; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz delibere, ao abrigo do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44.º, 46.º e 47.º, do Código do Procedimento Administrativo, delegar no Presidente e autorizar a respetiva subdelegação nos Vereadores, nos termos e limites do artigo 36.º, da referida Lei n.º 75/2013, o seguinte: -----

1.1- No âmbito do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais: -----

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----



- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa caiba à Câmara Municipal; -----
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; ----
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como



- relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----
- cc) Alienar bens móveis; -----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; ---
- qq) Administrar o domínio público municipal; -----
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----



yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; -----

1.2- No âmbito do artigo 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais: ----

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros da Câmara Municipal. -----

1.3- No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante designado de RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro -----

(i) – A concessão da licença administrativa prevista no n.º 2 do artigo 4.º, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º, ambos do RJUE. -----

(iii) – A aprovação da informação prévia, de acordo com o n.º 4 do artigo 5.º do RJUE. -----

3 – Competência para autorizar o pagamento das taxas referidas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 116.º do RJUE, fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54.º, de acordo com o n.º 2 do artigo 117.º do RJUE. -----

1.4- As competências previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2003/M de 9 de dezembro. -----

1.5- As competências conferidas à Câmara Municipal pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M, de 18 de agosto. -----

1.6- No âmbito do Código da Contratação Pública -----

(i) – Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 748.196,85 euros, abrangendo a delegação, o exercício das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar, atribuídas pelo código de contratação pública (CCP) nos termos n.º 1 do artigo 109.º, do Código dos Contratos Públicos e do n.º 2 do artigo 29.º do



Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, -----

(ii) – Autorizar a contratação de empreitadas de obras públicas até ao limite de 748.196,85 euros, abrangendo a delegação, o exercício das demais competências do órgão competente para decisão de contratar, atribuídas pelo código de contratação pública (CCP), nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos. -----

1.7 - No âmbito da administração geral e sem prejuízo das competências próprias que são conferidas pelo Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

Autorizar pagamentos relativos a: -----

- (i) – Trabalhadores com relação jurídica de emprego em regime de contrato por tempo indeterminado; -----
- (ii) – Trabalhadores com relação jurídica de emprego em regime de contrato por tempo determinado, ou determinável; -----
- (iii) – Beneficiários dos programas de inserção no mercado de trabalho ou outros efetuados ao abrigo da legislação vigente; -----
- (iv) – Eleitos locais e membros do órgão executivo; -----
- (v) – Pessoal nomeado para exercício de funções nos Gabinetes de Apoio à Presidência ou à Vereação; -----
- (vi) – Prestadores de serviços em regime de avença ou de tarefa; -----
- (vii) – Custas de execuções fiscais; -----
- (viii) – Empréstimos e respetivos encargos; -----
- (ix) – Operações de tesouraria; -----
- (x) – Encargos financeiros assumidos relativos a anos anteriores, sempre que reconheça que a razão do não pagamento em tempo oportuno não seja imputável aos credores; -----
- (xi) – Pagamento de preparos, taxas, penalidades, coimas e quaisquer importâncias que sejam devidas em cumprimento de decisão judicial. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Sérgio Delgado que começou por apontar que apesar de reconhecer que as delegações de competências estão previstas na lei, e são um mecanismo legal presente no CPA, aquilo que lhe parecia era que as competências que



são admissíveis de delegar no Presidente estão efetivamente a ser delegadas, e isso acaba por esvaziar um pouco o órgão Câmara Municipal, que dada a dimensão da autarquia, e o volume administrativo que não considera que seja idêntico a outras autarquias da Região, justifique retirar tudo aquilo que pode ser retirado à Câmara. ----- Diz que isto acaba por dificultar a tarefa dos Vereadores da oposição, e este era mais um exemplo da falta de transparência que vem sendo habitual neste executivo. ----- Deu uma sugestão para que, em respeito para com a oposição, quando forem praticados atos ao abrigo daquela delegação se informe a Câmara, sobre que atos foram praticados, por exemplo, ao nível de Contratação Pública, ou sobre qualquer outra área, aplicando-se o mesmo aos Srs. Vereadores, isto se o Sr. Presidente entendesse delegar, naqueles, algumas competências. -----

Em resposta, o Sr. Presidente começou por dizer que não recebia lições do Sr. Vereador, e que o Sr. Vereador não ia colocar em questão a sua gestão dizendo que não é transparente. -----

Apontou que uma coisa era o Sr. Vereador apontar falta de transparência numa ação de campanha, nas saídas de missa, onde têm o direito e a liberdade de dizerem tudo o que entenderem, como ele também responde se achar que o deve fazer, mas outra coisa completamente diferente era vir à reunião de câmara fazer aquelas insinuações, deixando claro que se esta prática fosse recorrente podia o Sr. Vereador ter que defender e provar as suas declarações nas instâncias legais para o efeito. -----

Disse que esteve 20 anos na oposição e que sempre respeitou o poder, e também por isso gosta, atualmente, de respeitar a oposição, mas que para isso também lhe merece receber o respeito da oposição. -----

Acrescentou que as acusações que o Sr. vereador acabou de fazer à sua gestão, em que alega falta de transparência, demonstram uma falta de cordialidade para começar a primeira reunião de trabalho de um órgão que reunirá duas vezes por mês nos próximos 4 anos. -----

Disse ainda não receber lições de honestidade, ou de verticalidade, da oposição, pois disse ter um passado que fala por si. -----

“Sou funcionário da Administração Tributária, em topo de carreira, andei na arbitragem onde atingi o patamar de árbitro de primeira divisão nacional de futebol profissional, ainda na altura em que decorria o processo do Apito Dourado, e o Sr. Vereador não viu o



meu nome nesse processo. -----

Estou na política há 28anos, 20 anos na oposição e 8 anos como Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e por isso não vai pôr em causa, numa reunião de câmara, valores da minha pessoa que não admito que ninguém ponha”, disse. -----

Clarificou que o tema muito usado pela oposição na campanha, sobre a transparência, na tentativa de confundir a população, teve início através da divulgação de um ranking, efetuado por uma empresa privada que apenas apresentou aquele estudo no ano 2017, não tendo apresentado mais qualquer estudo depois desse, pelo que se pode questionar sobre a idoneidade daquele estudo ou da empresa que o efetuou. -----

Esse estudo, disse, foi baseado na informação carregada pelas autarquias nos portais municipais, e nada tinha a ver com a boa ou má gestão autárquica. -----

Deu ainda conta que nessa altura a Câmara Municipal se debatia com problemas no site da autarquia, depois de ter chegado a ficar sem sistema de tratamento documental interno na autarquia, por falta de pagamento do executivo liderado por Valter Correia, do PSD, que o antecedeu. -----

A Câmara ficou, na altura, uma semana com todos os serviços em baixo, disse, tendo que vir, na altura, o próprio dono da empresa para repor o funcionamento de todos os sistemas na autarquia. “Na altura tive a integridade e verticalidade necessárias negociar e assumir os pagamentos que Valter Correia não assumiu no seu mandato”, disse. -----

Acrescentou, para que ficasse claro, que se devia voltar a fazer esse estudo para que se pudesse observar o bom funcionamento das plataformas da autarquia e, consequentemente, a subida exponencial desta Câmara Municipal nesse ranking. -----

Terminou referindo que desde que é Presidente desta autarquia, a mesma é auditada sucessivamente pelo Tribunal de Contas, nunca tendo recebido por parte daquela entidade, essa sim fidedigna e com competências para avaliar a gestão das autarquias. Disse ter recebido apenas um reparo no seu primeiro ano de governação, por decisões tomadas no passado por executivos da responsabilidade do PSD. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Wilson Gouveia que começou por dar conta que, na preparação para aquela reunião, tinha falado com membros do anterior executivo, e que uma das queixas se prendia com o facto de não terem conhecimento a tempo útil, tendo-o apenas nas reuniões de Assembleia Municipal, das movimentações que haviam ocorrido por conta da delegação de competências, e que precisamente por essa situação,



disse que achavam por bem que fosse reportado, quinzenalmente, por uma questão de maior transparência, todos os atos que forem tomados ao abrigo dessa delegação de competências. -----

Questionou o Sr. Presidente se, quando pertencia à oposição, tinha ou não conhecimento dessas situações, ao que o Sr. Presidente respondeu prontamente: "Não tinha!". -----

O Sr. Vereador disse ter consultado as atas e que lá constavam essas informações. -----

Retomou a palavra o Sr. Vereador Sérgio Delgado que disse querer acrescentar à sua intervenção inicial neste ponto, e em relação à falta de transparência, que a mesma estava associada em concreto a esta proposta, não tendo feito essa referência para colocar em causa a pessoa do Sr. Presidente, ou dos seus Vereadores, cuja integridade disse não estar em causa, mas que era importante reforçar que esta proposta esvazia competências naquilo que a lei entende que pode ser delegado, competências essas que entende ser importantes serem do conhecimento da oposição, pelo que se não existisse uma medida de equilíbrio de prestar contas a este órgão, que poderá ter propostas ou sugestões de melhoria, é que falou na falta de transparência. -----

Terminou referindo que se não havia posto em causa a integridade do Sr. Presidente, agradecia que também o Sr. Presidente não o fizesse em relação à sua pessoa, ou à sua atividade profissional, pois apesar de ter 31 anos disse ter orgulho no seu trajeto profissional, pois se chegou onde chegou foi com mérito próprio e não era pelo facto de ser jovem que sabia menos ou mais para estar presente naquela reunião, pois se ali estava tinha merecido o reconhecimento da população. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pela coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP. -----

Depois do sentido de votação dos Srs. Vereadores eleitos pela coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP, o Sr. Presidente disse acreditar que estava à vontade para continuar a trabalhar como tem feito até aqui, dando conta que era assim que ia continuar no exercício das suas funções, cumprindo a lei e respeitando a oposição. -----

Terminou referindo que votar contra esta proposta é estar contra a colaboração conjunta, pelo que disse ainda ser puramente demagógico dar-se lições de moral na declaração de voto para depois se votar contra a proposta em questão. -----



3. Fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro

Considerando que a instalação dos Órgãos do Município de Porto Moniz que, conforme o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, teve lugar no dia 16 de outubro de 2021; -

Considerando que o Concelho de Porto Moniz tem menos de 20000 eleitores, valor que, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99 determina que o Órgão Câmara Municipal de Porto Moniz seja composto pelo Presidente da Câmara Municipal e quatro vereadores; -----

Considerando que a alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º, da referida Lei n.º 169/99 confere ao Presidente da Câmara competência para decidir da existência de vereadores em regime de tempo inteiro até ao limite de um, no caso do Município de Porto Moniz; ----

Considerando que o n.º 2 daquele artigo 58.º confere à Câmara Municipal competência para, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro, sempre que excedido o limite suprarreferido. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal **delibere** no sentido de fixar em 2 (dois) o número total de vereadores que, no presente mandato, exercerão funções em regime de tempo inteiro e que a mesma tenha efeitos à data em que essa deliberação de Câmara vier a ser tomada. -----*

Tomou a palavra o Sr. Vereador Wilson Gouveia que informou ter efetuado uma pesquisa pelas atas antigas das reuniões daquele órgão, e deu conta que num mandato mais antigo, em que o Sr. Presidente pertencia à oposição, esse mandato tinha dois vereadores, um a tempo inteiro e um a tempo parcial, e o reparo apontado pelo Sr. Presidente, nessa reunião, era de que dada a dimensão do Município, não se justificava o facto de o executivo ter dois Vereadores a tempo inteiro na autarquia, lembrando que o anterior executivo havia sido composto por 3 Vereadores a tempo inteiro. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e 2 abstenções dos Vereadores eleitos pela coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP. -----



4. Período antes da ordem do dia -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente que disse querer subscrever, naquele ponto, aquilo que disse antes de se iniciarem os trabalhos, acrescentando que decorrida a reunião até ali, ficava preocupado com algumas reações de quem está agora a chegar à Câmara, pela primeira vez, pondo em causa certas e determinadas situações. -----

Disse querer reforçar que pensava que se ia dirigir, naquela reunião, ao Sr. Vereador Raimundo Silva e à Sr.^a Raquel Rodrigues, mas que isso não era importante, pois o que realmente importava era que as coisas acontecessem, e para acontecerem, num órgão como este, é importante uma boa atitude por parte de quem governa, mas não menos importante é que exista uma oposição construtiva e enriquecedora, e que não venha com a atitude demonstrada nos primeiros 3 pontos daquela reunião, concretizando que essa preocupação devia ser mais da oposição, em concreto, e não do Sr. Presidente. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís Teixeira que desejou um bom mandato ao Sr. Presidente, e a todos os Vereadores, fazendo votos que o mandato seja produtivo e que se trabalhe em conjunto com propostas positivas e construtivas em prol do concelho do Porto Moniz e da sua população. -----

A Sr.^a Vereadora Graciela Silva, por sua vez, usou da palavra para dar as boas-vindas aos novos Vereadores, fazendo votos, também, que se trabalhe em conjunto em prol da população do Porto Moniz. -----

No uso da palavra, o Sr. Vereador Sérgio Delgado começou por felicitar, com divergências políticas à parte, o executivo municipal pela vitória no último ato eleitoral, desejando as maiores felicidades para o mandato que agora se inicia, ressaltando eu o sucesso da Câmara Municipal é, também, o sucesso da população. -----

O Sr. Vereador quis, também, parabenizar todos os autarcas da Assembleia Municipal e das Assembleias de Freguesia. -----

Disse que a população do Porto Moniz pode contar com a coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP na defesa intransigente, séria e empenhada daquilo que é o interesse público municipal, e que sempre que esse interesse estiver em causa, estará aqui para colaborar. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia usou da palavra para desejar sucesso ao executivo em funções, a quem felicita pelo resultado das últimas eleições, e disse esperar que quem

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]

fique a ganhar, no final, seja sempre a população do Porto Moniz. -----

Foi lida a ata da reunião de câmara anterior que foi aprovada por unanimidade. --

5. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.990.413,83 (um milhão, novecentos e noventa mil, quatrocentos e treze euros e oitenta e três cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €1.897.304,06 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e quatro euros e seis cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €93.109,77 (noventa e três mil, cento e nove euros e setenta e sete cêntimos). -----

6. Informação do despacho de nomeação dos membros de apoio ao Presidente e designação de Vice-Presidente -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, por seu despacho de 18 de outubro de 2021, no uso de competência própria, conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, designou para Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, o Senhor Vereador Luís Teixeira, que o substituirá nas suas faltas e impedimentos. -----

Mais informou, que por seu despacho de 18 de outubro de 2021, no uso de competência própria, conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designou para exercer funções de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, o Senhor Nélcio Viveiros Sequeira e, para exercer funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência o Senhor José António Silvestre Gouveia. -----

Sob proposta do Senhor Vereador Luís Teixeira, foi designado ainda o Senhor Márcio David Telo Correia, para exercer funções de Secretário de Apoio à Vereação. -----

7. Designação dos membros com autorização para movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal -----

Ao abrigo do ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro (POCAL), o Senhor Presidente propôs os seguintes membros com autorização para movimentar as contas bancárias do Município do Porto Moniz: -----

Presidente – João Emanuel Silva Câmara; -----

Tesoureiro – José Duarte Gouveia Perry; -----



Vice-Presidente – Luís Teixeira; -----

Técnico Superior – Emanuel Dias de Castro; -----

Chefe de Divisão Financeira – José Manuel Conceição Gouveia. -----

A movimentação das contas bancárias obriga a duas assinaturas, sendo obrigatória a do Tesoureiro, José Duarte Gouveia Perry, ou do seu substituto, o Técnico Superior Emanuel Dias de Castro, juntamente com a assinatura do Presidente, João Emanuel Silva Câmara ou seus substitutos, o Vice-Presidente, Luís Teixeira ou o Chefe de Divisão Financeira, José Manuel Conceição Gouveia, este no âmbito da delegação de competências que lhe será atribuída. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Seleção e Renovação das Bolsas de Estudo -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, nomeia nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Renovação de Bolsas de Estudo, a seguinte Comissão de Seleção e Renovação das Bolsas de Estudo:

Presidente: - Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Porto Moniz; -----

Vogal Efetivo: Nélcio Viveiros Sequeira, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência; ----

Vogal Efetivo e Secretário: Emanuel Dias de Castro, Técnico Superior; -----

Suplente: Maria José Teixeira Agrela, Técnica Superior. -----

9. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho “Porto Moniz Trabalho+” -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, nomeia nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento do Programa Municipal de formação e ocupação em contexto de trabalho – “Porto Moniz trabalho+”, a seguinte Comissão de Avaliação: -----

Presidente: Sandra Marlene da Câmara Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa; --

Vogal Efetivo: Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Porto Moniz; -----

Vogal Efetivo e Secretário: Maria José Teixeira Agrela, Técnica Superior; -----



Suplente: Mónica Fátima Furriel de Sousa, Técnica Superior. -----

10. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de “Apoio à Natalidade e Educação Pré-escolar” -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, nomeia nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa+”, a seguinte Comissão de Seleção: -----

Presidente: Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Porto Moniz; -----

Vogal Efetivo: Nélcio Viveiros Sequeira, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

Vogal Efetivo e Secretário: Emanuel Dias de Castro, Técnico Superior; -----

Suplente: Maria José Teixeira Agrela, Técnica Superior. -----

11. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz” -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, nomeia nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de “Apoio ao Transporte de animais para Abate do Município de Porto Moniz”, a seguinte Comissão de Análise: -----

Presidente: Nélcio Viveiros Sequeira, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

Vogal Efetivo: José António Silvestre Gouveia, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

Vogal Efetivo e Secretário: Vânia Jesus Câmara Quinta, Técnica Superior; -----

Suplente: José Duarte Gouveia Perry, Técnico Superior. -----

12. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal “Empreende +” -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, nomeia, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento do Programa Municipal de apoio ao empreendedorismo, aprovado em Reunião de Câmara a 14 de fevereiro de 2019, no âmbito do processo de desenvolvimento de ideias de negócio inovadoras – “Empreende +”, a seguinte Comissão de Análise: -----

Presidente: Nélcio Viveiros Sequeira, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

Vogal Efetivo José Manuel Conceição Gouveia, Chefe de Divisão Financeira; -----

Vogal Efetivo e Secretário: José Duarte Gouveia Perry, Técnico Superior; -----



Suplente: Maria José Teixeira Agrela, Técnica Superior. -----

13. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Empresarial do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+ -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, nomeia, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Programa Porto Moniz Revitaliza +, Regulamento n.º 553/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 127, de 2 de julho de 2020, a seguinte Comissão Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Empresarial: -----

Presidente: Nélcio Viveiros Sequeira, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

Vogal Efetivo: José Manuel Conceição Gouveia, Chefe da Divisão Financeira; -----

Vogal Efetivo e Secretário: Vânia de Jesus Câmara Quinta, Técnica Superior; -----

Suplente: José Duarte Gouveia Perry, Técnico Superior. -----

14. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Social do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+ -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, nomeia, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Programa Porto Moniz Revitaliza +, Regulamento n.º 553/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 127, de 2 de julho de 2020, a seguinte Comissão Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Social: -----

Presidente: Sandra Marlene da Câmara Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa; --

Vogal Efetivo: Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Porto Moniz; -----

Vogal Efetivo e Secretário: Maria José Teixeira Agrela, Técnica Superior; -----

Suplente: Mónica Fátima Furriel de Sousa, Técnica Superior. -----



15. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Seleção e Renovação do programa municipal de “Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de “Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz”, foi nomeada a seguinte Comissão de Seleção e Renovação: -----

Presidente: Nélvio Viveiros Sequeira, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

Vogal Efetivo: Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Porto Moniz -----

Vogal Efetivo e Secretário: Vânia de Jesus Câmara Quinta, Técnica Superior; -----

Suplente: Mónica Fátima Furriel de Sousa, Técnica Superior. -----

16. Informação do despacho de nomeação do Gestor de Procedimento -----

Considerando que uma das alterações procedimentais ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, operada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, é um novo modelo de relacionamento entre o Município e os interessados através da consagração de uma nova figura: o gestor do procedimento; -----

Considerando que o gestor de procedimento tem a responsabilidade de assegurar o normal desenvolvimento da tramitação processual (*vide* o n.º 3, do artigo 8.º, do RJUE) cabendo-lhe, entre outras, as seguintes tarefas: -----

- a) Acompanhar a instrução do procedimento, indicando questões que possam obstar ao conhecimento do pedido e identificando eventuais obstáculos / elementos determinantes de rejeição liminar; -----
- b) Verificar o cumprimento de prazos; -----
- c) Promover a consulta a entidades externas, através do sistema informático; ---
- d) Prestar informações e esclarecimentos aos interessados; -----
- e) Registrar no processo a junção subsequente de quaisquer novos documentos e a data das consultas a entidades exteriores ao Município e da receção das respetivas respostas, quando for caso disso, bem como a data e o teor das decisões dos órgãos municipais; -----



f) Averbar a substituição do requerente, do responsável pelos projetos apresentados, do diretor técnico da obra; -----

g) Requerer a realização de vistorias para efeitos de autorização de utilização. --

Nomeio Gestor de Procedimento: -----

- João Fernandes de Ponte; -----

Com Conhecimento: -----

- Vereador do Pelouro de Urbanismo; -----

O presente despacho produz efeitos imediatos, por urgente conveniência de serviço. ---

17. Ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei nº47/2005, de 29 de agosto---

Considerando que de acordo com o disposto na Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, no período de gestão que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, estes e os seus titulares, no âmbito exemplificando-se no artigo 2.º, da citada lei o tipo de matérias que excedem a prática de atos de gestão corrente; ---

Considerando que em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, do diploma legal em referência, a única exceção à regra da caducidade das delegações de competências que tenham sido aprovadas pelo órgão executivo colegial para o seu Presidente, ocorre nos casos em que o Presidente da Câmara se tenha recandidatado e seja declarado vencedor do ato eleitoral, podendo neste caso continuar a exercer normalmente as suas competências delegadas, ficando no entanto, os respetivos atos, decisões ou autorizações, sujeitos a ratificação do novo executivo na primeira semana após a instalação; -----

Considerando a delegação de competências que me foi conferida por deliberação do órgão executivo colegial, tomada na reunião de 26 de outubro de 2017; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, em cumprimento do estatuído no n.º 2 do artigo 3.º da Lei 47/2005, de 29 de agosto, ratificar os atos, decisões e autorizações por mim praticados, no período de gestão limitada, constantes dos documentos anexos à presente proposta de deliberação e que dela fazem parte integrante: -----

1 - Aquisição de doseadores de gel sanitário; -----

Futuredoc 1594/2021: Necessidade de aquisição de 24 doseadores de 500ml de gel



sanitário para substituição dos existentes nas viaturas e departamentos da Câmara Municipal, como medida de prevenção/controlo de infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19), e complementar ao Plano de Contingência deste Município, homologado a 9 de março de 2020. -----

2 - Aquisição de artigos para ornamentação dos jardins e espaço público da Vila do Porto Moniz, no âmbito da realização do evento "Festa da Flôr 2021"; -----

Futuredoc,1639/2021: Necessidade de aquisição das seguintes plantas e tecidos para ornamentação dos jardins e espaço público da Vila do Porto Moniz, no âmbito da realização do evento "Festa da Flôr 2021", durante o mês de outubro de 2021: -----

3 - Aquisição de produtos farmacêuticos; -----

Futuredoc 1647/2021: Aquisição de produtos farmacêuticos destinados à enfermaria das Piscinas Municipais; -----

4 - Aquisição de serviço de sanitários portáteis; -----

Futuredoc 1651/2021: Necessidade de aquisição de serviços de 6 sanitários portáteis (masculinos + femininos) a instalar ao final do dia 8 de outubro nos seguintes locais e no âmbito da realização do evento "RAMPA REGIONAL DE PORTO MONIZ 2021" dia 9 de outubro de 2021: -----

5 - Aquisição de refeições; -----

Futuredoc 1667/2021: Aquisição de refeições no âmbito da receção ao atleta do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, Emídio Correia, vencedor da Maratona Ultra Trail do Caramulo, denominada "Stop and Go", realizada no dia 17 de setembro de 2021. -----

6 - Aquisição de refeições; -----

Futuredoc 1670/2021: Necessidade de aquisição de 12 refeições para o dia 7 de outubro, no âmbito de reunião preparatória para o evento "RAMPA REGIONAL DE PORTO MONIZ 2021", realizado no dia 9 de outubro de 2021 no Concelho do Porto Moniz. ---

7 - Aquisição de lanches; -----

Futuredoc 1671/2021: Necessidade de aquisição de 190 lanches para o dia 9 de outubro de 2021, destinados a todos os colaboradores envolvidos na realização do evento "RAMPA REGIONAL DE PORTO MONIZ 2021". -----

8 - Aquisição de refeições; -----

Futuredoc 1673/2021: Necessidade de aquisição de 20 refeições para o dia 9 de outubro



de 2021, destinados aos colaboradores da Câmara municipal (17 pessoas), médico e enfermeiras (3 pessoas) que irão colaborar na realização do evento "RAMPA REGIONAL DE PORTO MONIZ 2021". -----

9 – Aquisições: Trabalhos de serralharia para Teleférico das Achadas da Cruz; ---
Futuredoc 1674/2021: Necessidade de aquisição de trabalhos de serralharia destinados ao Teleférico das Achadas da Cruz: -----

10 – Aquisições: Reparação da viatura 92-BF-80.; -----
Futuredoc 1692/2021: Necessidade de reparação da viatura marca Peugeot, matrícula 92-BF-80 uma vez que deixou de funcionar em andamento com problemas de sobreaquecimento. -----

11 – Pedido de apoio por parte da Confraria Enogastronómica da Madeira; -----
Futuredoc 6252/2021: Pedido de apoio, no âmbito do Grande Capítulo 2021 - Porto Moniz, para a realização de um evento no Chão da Ribeira de forma a assinalar o 20.º aniversário daquela Confraria. -----

12 – Pedido de apoio por parte do Clube Desportivo Nacional; -----
Futuredoc 6557/2021: Pedido de apoio, por parte do Clube Desportivo Nacional, com vista à realização da Rampa Regional do Município de Porto Moniz 2021. -----

13 – Pedido de apoio por parte do Clube de Montanha do Funchal; -----
Futuredoc 6534/2021: Pedido de apoio, por parte do Clube de Montanha do Funchal, com vista à realização do evento desportivo "KM Vertical". -----

14 - Aquisições - Produtos biológicos para tratamentos de desinfestação das redes de esgotos e ETARs do Município; -----
Futuredoc 1637/2021: Necessidade de aquisição dos seguintes produtos tendo em vista intervenções biológicas de desinfestação das redes de esgotos e ETARs do Município: -

- BioBloco WT 908g - 10 unidades; -----
- WT Gran (embalagem 5Kg) - 4 embalagens. -----

15 – Pedido de apoio por parte da AVM - Associação Vespas Maradas; -----
Futuredoc 6631/2021: Aquisição de 50 sandes para os participantes num evento de Vespas que passou pelo Município de Porto Moniz. -----

16 – Aquisições – Arranjos florais; -----
Futuredoc 1703/2021: Necessidade de aquisição de 8 arranjos florais no âmbito da tomada de posse do novo executivo municipal, prevista para o próximo dia 16 de



outubro de 2021. -----

17 – Aquisições – Materiais para decoração; -----

Futuredoc 6561/2021: Aquisição de feltros para a comemoração do Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza - Núcleo da Madeira da EAPN Portugal – Rede Europeia Anti-Pobreza. -----

18 – Aquisições - Artigos e géneros; -----

Futuredoc 1718/2021: Necessidade de aquisição de artigos e géneros, para beberete, no âmbito da cerimónia de tomada de posse do Executivo Camarário, dia 16 de outubro de 2021. -----

19 - Aquisições: Serviços de equipamentos de som; -----

Futuredoc 1727/2021: Necessidade de aquisição de serviços de equipamentos de som no âmbito da cerimónia de tomada de posse do executivo municipal, dia 16 de outubro de 2021, no Espaço Multiusos do Porto Moniz. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Sérgio Delgado que começou por referir que a lei que está a ser citada nesta proposta, e bem, regula o período de gestão que medeia entre as eleições e a tomada de posse dos novos elementos da Câmara Municipal. -----

Disse que embora o Sr. Presidente tivesse sido reconduzido para um novo mandato, o que esta lei impõe, no seu entender, é uma certa restrição na contratação, maioritariamente de aquisições de bens, que sejam urgentes ou inadiáveis. -----

O Sr. Vereador disse que da leitura da lista de ações, parecem-lhe sim inadiáveis, e nada tem a opor quanto à natureza das aquisições em questão, nem dos apoios concedidos neste período, pese embora não tivessem recebido documentação sobre os mesmos, sendo que o que era certo era que queria acreditar que os valores afetos àquelas ações são valores que não são abrangidos pela competência de a Câmara votar ou deliberar sobre a abertura dessas mesmas despesas. -----

Disse que o Presidente tem todo o poder e competência, ao abrigo da lei, para aprovar as despesas elencadas naquela proposta, até ao montante elencado no código dos contratos públicos, de modo que era redundante colocar aquela proposta à votação de um órgão que não é competente, no seu entender, para decidir sobre aquela matéria. -----



Disse ainda querer acrescentar que o que a lei impõe é a caducidade da delegação de competências no Presidente. -----

Essa caducidade ocorreu com a eleição, disse, mas que a verdade era que o Presidente não deixava de ter poderes e competências próprias, pelo que o que caducava efetivamente era a anterior deliberação de delegação de competências no Presidente, e posteriormente nos Srs. Vereadores, sendo que a lei nada dizia sobre as competências próprias do Sr. Presidente, pelo que aquela listagem vinha, no seu entender, a título desnecessário a deliberação naquela reunião. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente que questionou o Sr. Vereador se tinha, ou não de trazer à Câmara aquela deliberação, que disse que se na opinião do Sr. Vereador não tinha de trazer estava então pensava mal. -----

Prosseguiu referindo que a lei prevê que se o Presidente é o mesmo do mandato anterior, era uma situação, e que se mudasse o Presidente a situação era outra. -----

Disse ter a premissa de continuar a executar os atos, mas com a obrigação de dar conta dos mesmos na primeira reunião em que os novos membros autárquicos participassem.-

O Sr. Vereador Sérgio Delgado disse querer colaborar com a sua intervenção, e que por aquilo que tinha estudado daquela lei parecia-lhe que apenas careciam de ratificação os atos praticados pelo Sr. Presidente, naquele período de gestão, que estavam abrangidos pela delegação de competências anterior, e não no que se referia aos atos próprios do Sr. Presidente. -----

O Sr. Presidente disse, por sua vez, que aquela proposta podia, em último caso, pecar por excesso e não por defeito, e não pondo em questão o apontamento feito pelo Sr. Vereador, referiu que se a proposta pecava por excesso, e não por defeito, preferia pecar por excesso, desde que ficasse salvaguardo. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia, por sua vez, disse que votariam contra aquela proposta mesmo que os valores não ultrapassassem a competência estabelecida por lei para o Sr. Presidente poder autorizar os atos, não por estarem contra as aquisições em si, pois disse reconhecer que as mesmas eram imprescindíveis para as finalidades a que se destinavam, mas pela ausência de valores na proposta, ou do procedimento levado a cabo naquelas aquisições, pelo que não podia votar sem ter conhecimento dos valores empregues, porque ao votar era corresponsável nos atos praticados. -----



O Sr. Presidente disse, por sua vez, não entender a coerência, ou falta dela, nas declarações dos Srs. Vereadores, uma vez que dizem que a proposta nem devia vir a reunião de câmara, mas depois votam contra a mesma, ao que o Sr. Vereador respondeu que votavam contra por conta da ausência da documentação elencada. -----

O Sr. Vereador Sérgio Delgado referiu que os lapsos acontecem, e por isso era apenas uma questão de rever a posição do executivo sobre aquela questão, mas que a sua opinião era construtiva dentro daquilo que a lei prevê. -----

Disse que se o Sr. Presidente autorizou a realização daqueles atos, fê-lo bem, tendo em conta a lista dos atos que ali se apresentavam, pois que lhe pareciam ser, realmente, urgentes e inadiáveis. -----

Terminou reforçando que a inclusão daquele ponto na ordem trabalhos, na sua opinião, enquanto jurista, e também como vereador, extravasavam a competência da Câmara porque estavam na esfera das competências do Sr. Presidente. -----

O Sr. Presidente terminou referindo que era preciso começar a se passar das palavras aos atos, lembrando que os Srs. Vereadores começaram, naquela reunião, por pedir para ter mais conhecimento sobre as situações, mas agora quando o tinham, dentro dessa ordem de ideias, era tido que a gestão camarária estava a pecar por excesso. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, e 2 votos contra dos Vereadores eleitos pela coligação 'Mais Para o Porto Moniz', PPD-PSD/CDS-PP. -----

18. Autorização de apoio logístico e transportes, solicitado pelo Clube Naval do Seixal -----

Considerando que aos 06 dias do mês de outubro de 2021, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 6563/2021, em nome do **Clube Naval do Seixal**, a solicitar o **apoio logístico e transportes no âmbito da realização do Evento Mountain Bike Madeira Meeting 2021**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Autorização de apoio solicitado pelo Senhor Manuel Gregório de Freitas -----

Considerando que aos 13 dias do mês de outubro de 2021, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 6719/2021, em nome do **Manuel Gregório de Freitas**, a solicitar apoio para o **empréstimo de uma cadeira de banho**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante-----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a presente solicitação. -----

Foi sugerido, pelo Sr. Vereador Sérgio Delgado que, no articulado da proposta, se acrescentasse a norma de competência camarária, sugerindo a inclusão da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de forma a conferir uma maior fundamentação legal da mesma. -----

Foi tida em conta e incluída no articulado a sugestão do Sr. Vereador. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

20. Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e vinte minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação tendo sido aprovada por maioria, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi.-----

O Presidente, _____

O Redator, _____



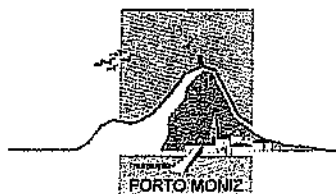
[Handwritten signatures and initials on the right margin:]
D.
Z.
G.
R.
PBF
J.

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



Norma de Controlo Interno

(ver páginas seguintes)



REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO PREÂMBULO

I-O sistema contabilístico da administração local, até à publicação da Lei nº 42/98, de 6.8, caracterizou-se (com excepção dos serviços municipalizados) por uma contabilidade de caixa, cujo método de registo unigráfico ou de partidas simples, faz corresponder a cada facto patrimonial apenas um registo contabilístico.

Uma vez que tal regime de contabilidade se limitava ao registo de fluxos monetários, isto é, das operações respeitante à arrecadação de receitas e à realização de despesas, bem como ao movimento das operações de tesouraria, os processos definidos nos planos contabilísticos e do controlo apenas se podiam cingir a tais fluxos.

A referida Lei nº 42/98 – Lei das Finanças Locais – veio alterar esta concepção contabilística das autarquias locais, ao estipular, no seu art. 6º, que:

1. O regime relativo à contabilidade das autarquias locais visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do respectivo património, bem como a apreciação e julgamento do resultado anual da actividade autárquica;
2. A contabilidade das autarquias baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade, com as necessárias adaptações.

A Lei das Finanças Locais reporta-se ao Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo DL nº 232/97, de 3.9. Este POCP prevê, no seu artº 5º, nº 2, que no que respeita às autarquias locais, as normas do Plano Oficial serão estabelecidas mediante decreto-lei.

Neste sentido, foi publicado o DL nº 54-N99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro - cuja aplicação representa uma nova etapa do sistema contabilístico autárquico em que a ênfase é posta na integração consistente dos subsistemas de contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, por forma a constituírem em instrumento de apoio aos gestores autárquicos que, associado às actuais e sempre presentes preocupações com o controlo de legalidade e do equilíbrio financeiro, tem também em considerações questões relacionadas com a produtividade e economicidade.

Assim, O POCAL veio definir, com objectividade, "os princípios orçamentais e contabilísticos e de controlo interno, as regras previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço, a demonstração de resultados, bem assim como os documentos previsionais e de prestação de contas" que hão-de reger a contabilidade das autarquias locais.

Atendendo a que o POCAL veio integrar uma contabilidade patrimonial e financeira, que nos revela não só os fluxos monetários como também os fluxos financeiros e a composição e valor dos bens que a entidade detém, lógico será que no mesmo se estabeleçam procedimentos de controlo interno obrigatórios para cada uma das classes patrimoniais, do mesmo modo que o regime de contabilidade antecedente os estabelecia para o único tipo de fluxos que eram objecto de registo, os fluxos monetários.

Assim, se a introdução do POCAL obriga ao registo contabilístico das dívidas a fornecedores, consumidores ou utentes, das existências de mercadorias e matérias-primas e dos bens do imobilizado que a entidade possui, para além da contabilização dos pagamentos e recebimentos realizados, bem como dos saldos de disponibilidades, então será necessária a previsão de procedimentos de controlo mínimos obrigatórios para cada um destes tipos de elementos patrimoniais.

Conforme estipula o artº 10º do POCAL (na redacção dada pela Lei nº 162/99, de 14.9), este será obrigatoriamente implantado nas autarquias locais a partir de Janeiro de 2001, para o que estas deverão, até aquela data, elaborar e aprovar o inventário e definir, em termos



regulamentares, um sistema de controlo interno que englobe o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos e que contribuam para assegurar o desenvolvimento de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção das situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira viável.

II-O presente Regulamento visa, precisamente instituir e regular o sistema de controlo interno para os serviços da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Com este Regulamento do Sistema de Controlo Interno, cuja aprovação compete ao órgão executivo da Autarquia (ponto 2.9.3 do POCAL) definem-se, em termos normativos, métodos e procedimentos de controlo com os seguintes objectivos:

1. Salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
2. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respectivos titulares;
3. A salvaguarda do património;
4. A aprovação e o controlo dos documentos;
5. A exactidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;
6. O incremento da eficiência das operações;
7. A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
8. O controlo das aplicações e do ambiente informático;
9. A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;
10. O registo oportuno das operações pela quantia correcta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, e alínea e) do n.º 2 e a) do n.º 7 do artigo 64 da Lei das autarquias Locais (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro), e alínea e) do n.º 2 do mesmo artigo. Sendo a sua publicação definida de acordo com o artigo 91 da mesma Lei

Capítulo I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Leis habilitantes

1 -O presente regulamento tem por leis habilitantes o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo decreto -Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro.



Artigo 2.º Objetivos

1 -O presente regulamento visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos, procedimentos de controlo e planos de organização que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira viável.

Artigo 3.º Âmbito de aplicação

1 -O presente regulamento é aplicável a todos os serviços da Câmara Municipal de Porto Moniz.
2 -Compete aos responsáveis por cada departamento implementar o cumprimento das regras estabelecidas neste regulamento, bem como as previstas no POCAL.

Artigo 4.º Competências

1 -Compete ao presidente da Câmara a coordenação de todas as operações que envolvam a gestão financeira e patrimonial da autarquia, salvo nos casos em que, por imperativo legal, deva expressamente intervir o órgão executivo.
2 -Por ato de delegação de competências, podem ser distribuídas aos vereadores competências específicas, de acordo com o estipulado por lei.
3 -Por atos que contrariem o preceituado neste regulamento e os seus princípios gerais, respondem diretamente os seus autores perante os superiores hierárquicos.

Artigo 5.º Identificação funcional dos documentos administrativos

1 -Os documentos escritos que integrem processos administrativos no âmbito da atuação dos serviços camarários, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

Capítulo II

Organização orçamental, contabilística e patrimonial

Artigo 6.º Princípios, regras e procedimentos

1 -Devem ser observados os princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais, bem como todos os procedimentos contabilísticos estabelecidos no POCAL e demais legislação aplicável.



Artigo 7.º Princípios orçamentais

Tendo em vista a elaboração e a execução do orçamento do município, deverão ser tomados em consideração os seguintes princípios orçamentais:

- 1 -Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento do município é independente do Orçamento do Estado.
- 2 -Princípio da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil.
- 3 -Princípio da unidade – o orçamento do município é único
- 4 -Princípio da universalidade –o orçamento compreende todas as despesas e receitas.
- 5 -Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.
- 6 -Princípio da especificação – o orçamento deverá discriminar suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas.
- 7 -Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei.
- 8 -Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas deverão ser inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Artigo 8.º Princípios contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais abaixo descritos deve levar à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental do município:

- 1 -Princípio da entidade contabilística – constitui entidade contabilística todo o ente de direito público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e a apresentar contas de acordo com o POBAL. Quando as estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas entidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central.
- 2 -Princípio da continuidade – considera-se que a entidade opera continuamente, sendo a sua duração ilimitada.
- 3 -Princípio da consistência – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras.
- 4 -Princípio de especialização (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem.
- 5 -Princípio do custo histórico – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou produção.
- 6 -Princípio da prudência – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de ativos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
- 7 -Princípio da materialidade – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afetar avaliações ou decisões dos órgãos do município e dos interessados em geral.
- 8 -Princípio da não compensação – os elementos das rubricas do ativo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.



Artigo 9.º Património municipal

- 1 -O inventário e o cadastro do património municipal compreendem todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do mesmo
- 2 -Sem prejuízo do presente regulamento, o património, cadastro e inventário dos bens do Estado encontram-se definidos em regulamentação própria.

Artigo 10.º Aquisição de bens

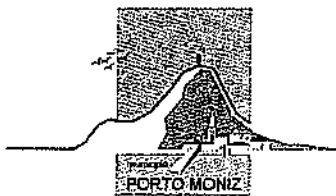
- 1 -O processo de aquisição de bens para o município obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais de realização de despesas em vigor, aos princípios estabelecidos no quadro legal sobre competências dos órgãos municipais, bem como aos métodos e procedimentos estabelecidos no POCAL.
- 2 -O tipo de aquisição dos bens do imobilizado será registado na ficha de inventário F1, de acordo com os seguintes códigos:
 - a) Aquisição por compra.
 - b) Aquisição por cessão a título definitivo.
 - c) Aquisição por transferência, troca ou permuta.
 - d) Aquisição por expropriação.
 - e) Aquisição por doação, herança ou legado.
 - f) Aquisição por dação em cumprimento.
 - g) Locação.
 - h) Aquisição por reversão.
 - i) Outros.
- 3 -Caso a aquisição tenha sido celebrada por escritura pública, será este o documento que dá origem à elaboração da ficha de inventário
- 4 -As aquisições do imobilizado efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base nas deliberações dos órgãos, de acordo com as respetivas competências em matérias de autorização de despesas para a aquisição de bens.
- 5 -As aquisições do imobilizado deverão ser feitas através de requisição ou documento equivalente, designadamente contrato, outorgado pelos respetivos responsáveis funcionais, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e de fornecimentos.

Capítulo III

Disponibilidades

Artigo 11.º Caixa

- 1 -A importância em numerário existente em caixa no momento do seu encerramento diário não deverá ultrapassar o valor estipulado.
- 2 -Os montantes existentes em disponibilidades deverão ser distribuídos da seguinte forma:
Tesouraria..... 2500 euros.
Salvo a impossibilidade de depósito bancário de valores, deve a situação ser regularizada no dia posterior.



Artigo 12.º

Contas bancárias

- 1 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter à apreciação do órgão executivo a decisão de abrir contas bancárias tituladas pela autarquia.
- 2 - As contas bancárias tituladas pela autarquia são movimentadas simultaneamente pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada e pelo Tesoureiro.

Artigo 13.º

Cheques

- 1 - Os cheques são emitidos pela contabilidade após a emissão da ordem de pagamento.
- 2 - Os cheques não preenchidos estão à guarda do Tesoureiro.
- 3 - Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão serão arquivados sequencialmente na contabilidade, após a inutilização das assinaturas, quando as houver.

Artigo 14.º

Cobrança de receitas por serviços diversos do Tesoureiro

- 1 - A cobrança de receitas municipais por serviços distintos da tesouraria é efetuada através dos vários serviços emissores de documentos de receita, com numeração sequencial por serviço emissor.
- 2 - Os documentos de receita mencionados no número anterior, devidamente numerados de forma sequencial serão fornecidos, sempre que for necessário, pela contabilidade.
- 3 - Compete à contabilidade fazer a conferência dos documentos de receita distribuídos, bem como a inutilização dos que forem devolvidos.
- 4 - As receitas cobradas nos termos do presente artigo deverão dar entrada na tesouraria até ao final do dia de cobrança, acompanhadas do competente mapa de apuramento emitido pelo serviço cobrador, o qual deverá ser conferido pela contabilidade, com excepção dos procedimentos especiais previstos no artigo seguinte.
- 5 - A Liquidação e cobrança da receita só se poderá realizar se a verba tiver sido objecto de inscrição na rubrica orçamental, se os valores da cobrança exceder a quantidades inscritas no orçamento, esta poderá ser arrecadada.
- 6 - No caso de se verificar que em 31 de Dezembro exista receitas liquidadas e não cobradas estas devem transitar para o orçamento do ano seguinte na mesma rubrica.
- 7 - A receita proveniente de Operações de Tesouraria deverá ser depositada numa conta própria e específica para o efeito, evidenciando diariamente de uma forma clara e inequívoca no balancete o valor total retido;

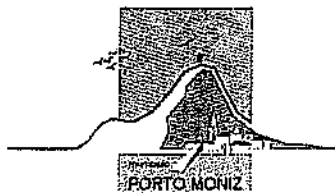
Artigo 15.º

Procedimentos especiais

- 1 - Sem prejuízo da regra geral, enunciada no artigo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos especiais:

PARCÓMETROS

- 1 - A recolha das receitas dos parcometros será feita uma vez por semana, por dois funcionários designados pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 2 - As Moedas depois de recolhidas, são entregues ao Tesoureiro para confirmação dos valores com o recibo extraído da receita dos parcometros.
- 3 - O Tesoureiro deverá contabilizar a receita dos valores recolhidos e ficando apenso a guia da receita o recibo extraído dos parcometros.
- 4 - Compete ao Tesoureiro realizar o respectivo depósito bancário.



PISCINAS

- 1 -A recolha da receita é efectuada diariamente.
- 2 -É da responsabilidade do funcionário da bilheteira da Piscina efectuar a entrega dos valores ao tesoureiro, que deverá sempre corresponder com o talão de fecho diário de caixa.
- 3 -Compete ao tesoureiro, estabelecer aos procedimentos dos registos da receita e anexar a cada guia o talão do fecho de caixa do dia.
- 4 -Compete ao tesoureiro realizar o respectivo depósito bancário.

TELEFÉRICO

- 1 -A recolha da receita é realizada semanalmente.
- 2 -É da responsabilidade do funcionário do teleférico efectuar a entrega dos valores ao Tesoureiro, que deverá sempre corresponder com os coutos dos recibos emitidos.
- 3 -Compete ao Tesoureiro fornecer os bilhetes por ordem de sequência numérica e controlar com a receita entregue.
- 4 -Compete ao Tesoureiro, estabelecer os procedimentos de registo da receita e manter actualizado a receita com os bilhetes entregues.
- 5 -Compete ao Tesoureiro realizar o respectivo depósito bancário.

AQUÁRIO

- 1 -A recolha da receita é realizada semanalmente. É da responsabilidade do funcionário da bilheteira efectuar a entrega dos valores ao Tesoureiro, que deverá corresponder sempre com o talão de fecho do dia. Compete ao Tesoureiro, estabelecer aos procedimentos de registo da receita e anexar a cada guia o respectivo talão de fecho de dia. Compete ao Tesoureiro realizar o respectivo depósito bancário.

PARQUE DE CAMPISMO

- 1 -A recolha da receita é realizada mensalmente.
- 2 -É da responsabilidade do funcionário do Parque de campismo efectuar a entrega dos valores ao tesoureiro, que deverá corresponder sempre com o talão de fecho de dia.
- 3 -Compete ao Tesoureiro, estabelecer aos procedimentos de registo da receita e anexar a cada guia o respectivo talão de fecho.
- 4 -Compete ao Tesoureiro realizar o respectivo depósito bancário.

CENTRO DE CIÊNCIA VIVA

- 1 -A recolha da receita é realizada mensalmente.
- 2 -É da responsabilidade do funcionário do Centro de Ciência Viva efectuar a entrega dos valores ao Tesoureiro, que deverá corresponder sempre com o talão de fecho de dia.
- 3 -Compete ao Tesoureiro estabelecer os procedimentos de registo da receita e anexar a cada guia o respectivo talão de fecho.
- 4 -Compete ao Tesoureiro realizar o respectivo depósito bancário.

ÁGUAS, SANEAMENTO E LIXO.

- 1 -A Receita proveniente da cobrança da factura da água (água, saneamento e lixo) pode ser paga directamente na tesouraria do município.
- 2 -De igual modo pode ser realizada a cobrança da receita mencionada no ponto anterior, através do recebimento da receita por parte dos "Leitores-Cobreadores" do município destacados para o efeito, sendo estes valores entregues ao Tesoureiro, para serem devidamente registadas e depositadas na conta bancária específica para o efeito.

Artigo 16º Contas Bancárias

- 1 -A tesouraria deverá manter actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem aberta contas tituladas pelo Município.



- 2 -A Contabilidade fará a reconciliação bancária no último dia útil de cada mês.
- 3 -Sempre que se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias efectuadas nos termos do número anterior, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do Presidente da Câmara, fundamentado em informação prestação pela contabilidade.

Artigo 17º Responsabilidade do Tesoureiro

- 1 -O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:
- a)- Trimestralmente e sem prévio aviso;
 - b)- No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c)- No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
 - d)- Quando for substituído o Tesoureiro;
- 2 -O Tesoureiro responde directamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas, e os outros funcionários e agentes em serviço na tesouraria respondem perante o respectivo Tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
- 3 -Para efeitos do previsto no número anterior, o Tesoureiro deve emitir diariamente, o resumo diário de tesouraria que deverá ser assinado pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Secção I

Fundo de Maneio

Artigo 18º Constituição de Fundos de Maneio

- 1- Compete ao Presidente da Câmara Municipal a constituição de Fundo de Maneio.
- 2- Sem prejuízo do presente regulamento, o regulamento do Fundo de Maneio, encontra-se definida em regulamentação própria.
- 3- Caso determinado serviço possua despesas de natureza distintas (rubricas orçamentais diferentes), deverá constituir-se tantos fundos de maneio quantos tipos de despesas.

Capítulo V

Contas de Terceiros

Artigo 19º Compras

- 1 -O Responsável pelas compras receciona as necessidades de aquisição de bens/serviços, indicando o custo provável da despesa, para efeitos de Pré-Cabimentação, com a devida autorização superior do Presidente da Câmara.
- 2 - O mesmo Responsável pelo processo de aquisição verifica se o processo deverá ser sujeito a concurso ou simples consulta de mercado, mediante o custo provável da despesa.



Handwritten signatures and initials on the right margin of the page, including a large 'H' at the top, followed by 'lt.', 'P', 'D', 'K', 'G', 'ful', 'Pdt', and 'J'.

- 3 - Estando sujeito a concurso, será emitida a respectiva informação ao Presidente da Câmara, evidenciando-se o facto de não existirem recursos internos apropriados para satisfazer tal necessidade, o qual autoriza a abertura do procedimento, que é aprovado por despacho ou por deliberação camarária, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para os efeitos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
- 4 - No caso de aquisição de serviços acima dos 5.000,00 euros, o procedimento concursal, após a cabimentação da despesa e informação da existência de fundos disponíveis, será sujeito a parecer prévio pelo órgão executivo, sob proposta do Presidente, nos termos da legislação em vigor.
- 5 - Concluído o procedimento concursal, o Presidente da Câmara solicita à Contabilidade a emissão do Compromisso, bem como da existência de fundos disponíveis, para efeitos de adjudicação.
- 6 - No seguimento processual, será então emitido o respectivo compromisso / nota de encomenda a enviar ao fornecedor com a devida autorização do Presidente da Câmara.
- 7 - No recebimento das facturas, estas são conferidas pela Contabilidade, que certifica a veracidade do documento com a respectiva nota de encomenda / contrato, certifica através de GSE se o bem foi entregue ou a aquisição de serviço realizada. No caso das empreitadas de obras públicas, as facturas deverão acompanhar o respectivo auto de medição.
- 8 - A Contabilidade verifica sempre a publicitação do contrato no Portal dos Contratos Públicos (BaseGov).
- 9 - Todas as facturas que não observarem o exposto no ponto anterior deverão ser devolvidas.
- 10 - O registo no Portal dos Contratos Públicos (BaseGov) das facturas resultantes de ajuste directo simplificado é da responsabilidade da Contabilidade. Relativamente às restantes, o seu registo será da responsabilidade do responsável pelo procedimento.
- 11 - Depois de observados os procedimentos anteriormente mencionados, o registo da factura é realizado na Contabilidade, o que aguardará o respectivo pagamento de acordo com prazos estabelecidos por lei.
- 12 - Para proceder a emissões de ordens de pagamento, o Tesoureiro emite um comunicado via GSE ao Presidente da Câmara, para dar conhecimento de disponibilidade de tesouraria para proceder ao respectivo pagamento.
- 13 - Autorizado o pagamento pela via GSE, o Tesoureiro elabora a ordem de pagamento e procede à verificação dos documentos necessários (NIB, documentos de não dívida à Segurança Social e Finanças) para realizar transferência bancária ou emissão de cheque. Todo este processo físico é dado para verificação à Contabilidade antes de ser assinado pelo Presidente da Câmara.
- 14 - Assinados os respectivos pagamentos pelo Presidente da Câmara, estes são novamente enviados para o Tesoureiro, para emitir os comprovativos de pagamento junto aos fornecedores e solicitar os devidos recibos para arquivamento.

Artigo 20º Recepção de Bens

- 1 - A Entrega dos bens deverá ser feita em armazém, ou no serviço indicado através no respectivo processo de aquisição (serviço que requisitou o bem).
- 2 - No ato da entrega do bem, o serviço receptor deverá proceder à conferência física, qualitativa e quantitativa do bem, confrontando a respectiva guia de remessa e nota de encomenda.
- 3 - No caso do bem ser recepcionado fora do armazém, o serviço receptor enviará ao armazém os documentos mencionados no número anterior para que se proceda à actualização das existências, a nível informático.
- 4 - A recepção dos bens no armazém encontra-se definida em instrução de trabalho.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Artigo 21º Pagamentos

- 1- Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente e sempre que possível, por transferência bancárias
- 2 - O pagamento por meio de cheque ou em numerário poderá ser utilizado, como alternativa, em função do montante a pagar;
- 3 - Os pagamentos a efectuar em numerário, de um modo geral, não deverão exceder o valor de 100€;
- 4 -No acto do pagamento, deverá ser verificado pelo Serviço de Contabilidade, o cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 411/91 de 17 de Outubro, (apresentação de declarações comprovativa da situação contributiva perante as Instituições de previdência ou de segurança social que as abranjam);
- 5 -Sempre que forem atribuídos subsídios ou participações a colectividades, associações, clubes ou outras entidades sem fins lucrativos legalmente constituídos, deverá na altura da sua aprovação ser solicitado um relatório de execução, descrevendo de forma clara se os objectivos a que se propunham os seus promotores foram alcançados;
- 6 -O relatório de execução referido no número anterior deverá ser visto e aprovado pelo serviço responsável pela proposta de atribuição do referido subsídio, que transmitirá à Divisão Financeira o resultado desta análise.

Artigo 22º RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

- 1 -As reconciliações bancárias são efectuadas mensalmente, confrontando os registos nos extractos bancários com os registos da contabilidade, por um funcionário, pertencente à Divisão Financeira, designado para o efeito e que não se encontre afecto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com as instituições de crédito.
- 2 -Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar.

Capítulo VI

Existências

Artigo 23º Armazenagem

- 1 -Para local de armazenagem de existências será nomeado pelo Presidente da Câmara, um responsável pelos bens aí depositados.

Artigo 24º Entrada e saídas de armazém

- 1 -A entrada e saída de bens do armazém apenas poderá ser feita mediante a apresentação da respectiva guia de remessa (no caso de entrada) ou requisição interna (no caso de saída), documentos que deverão estar devidamente autorizados por um dirigente do serviço, salvo situações excepcionais em que a urgência o determine.
- 2 -As sobras dos materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da requisição interna e respectiva guia de devolução emitida informaticamente.



Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

Artigo 25º Fichas de Existências

- 1 -As fichas de existências do armazém são movimentadas de modo a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no mesmo armazém.
- 2 -Os registos nas fichas de existências deverão ser feitos por funcionário designado pelo aprovisionamento, que não proceda no manuseamento físico das existências em armazém.

Artigo 26º Controlo das existências

- 1 -As existências são sujeitas a inventariação física anual.
- 2 -Os funcionários que procedem à inventariação física nos termos do número anterior são indicados pelo Presidente por sugestão do Aprovisionamento, que deverá apresentar o respectivo relatório ao Aprovisionamento.
- 3 -Sempre que for caso, proceder-se-á prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento das responsabilidades.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 27º

Responsabilidade dos funcionários e agente municipais

- 1 -Sempre que se tenha conhecimento do desrespeito, incumprimento ou violação das regras e procedimentos estabelecidos neste regulamento, quer sejam de natureza administrativa, quer sejam de natureza contabilística, deverá ser elaborada a devida informação para efeitos de apreciação superior e apuramento de responsabilidade funcional.
- 2 -A violação das regras e procedimentos estabelecidos no presente Regulamento consubstancia infracção disciplinar, dando lugar à instauração do competente processo, nos termos da lei.
- 3 -Os processos instaurados, após decisão, integrarão a cadastro do respectivo funcionário, devendo as respectivas penas aplicadas serem levadas em conta no processo de classificação do ano em que as mesmas forem aplicadas.

Artigo 28º Inspeção-Geral de Finanças e Inspeção-Geral da Administração do Território.

O presente Regulamento, bem como de todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, será remetida cópia à inspeção-Geral de Finanças, Inspeção-Geral da Administração Local e ao Tribunal de Contas no prazo de 30 dias após a sua aprovação.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'lt.', 'RBF', and others.

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da sua posição financeira, alterações à posição financeira, a sua performance financeira e os seus fluxos de caixa.

Uma apresentação verdadeira e apropriada requer que seja feita uma representação fidedigna dos efeitos das transações, de outros eventos, e das condições no que respeita ao reconhecimento dos ativos, passivos, rendimentos e gastos, de acordo com o previsto no SNC-AP.

No quadro seguinte é sumariado o grau de implementação do SNC-AP:

Norma	Estado	Observações
NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras	Aplicada	
NCP 2 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros	Aplicada	
NCP 3 - Ativos Intangíveis	Aplicada	
NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente	Não aplicável	
NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis	Aplicada	
NCP 6 - Locações	Não aplicável	
NCP 7 - Custos de Empréstimos Obtidos	Aplicada	
NCP 8 - Propriedades de Investimento	Não aplicável	
NCP 9 - Imparidade de Ativos	Aplicada	
NCP 10 - Inventários	Aplicada	
NCP 11 - Agricultura	Não aplicável	
NCP 12 - Contratos de Construção	Não aplicável	
NCP 13 - Rendimento de Transações com Contraprestação	Aplicada	
NCP 14 - Rendimento de Transações sem Contraprestação	Aplicada	
NCP 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Aplicada	

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Norma	Estado	Observações
NCP 16 - Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio	Não aplicável	
NCP 17 - Acontecimentos Após a Data de Relato	Aplicada	
NCP 18 - Instrumentos Financeiros	Aplicada	
NCP 19 - Benefícios dos Empregados	Aplicada	
NCP 20 - Divulgações de Partes Relacionadas	Não aplicável	
NCP 21 - Demonstrações Financeiras Separadas	Não aplicável	
NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas	Não aplicável	
NCP 23 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos	Não aplicável	
NCP 24 - Acordos Conjuntos	Não aplicável	
NCP 25 - Relato por Segmentos	Não aplicável	
NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental	Aplicada	
NCP 27 - Contabilidade de Gestão	Não aplicável	

Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos

Em 31 de dezembro de 2021 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos do Município apresentava a seguinte distribuição:

(ver páginas seguintes)

Conta	Designação	Débito	Crédito	Saldo Devedor	Saldo Credor
11	Caixa	6.029.680,36	6.029.032,89	647,47	
12	Depósitos à ordem	7.717.403,96	6.046.149,83	1.671.254,13	
12.1	Depósitos à ordem no Tesouro				
12.2	Depósitos bancários à Ordem	7.717.403,96	6.046.149,83	1.671.254,13	
13.1	Depósitos a prazo				
13.2	Depósitos consignados				
13.3	Depósitos de garantias e cauções				
	TOTAL	13.747.084,32	12.075.182,72	1.671.901,60	

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras do Município do Porto Moniz foram preparadas em conformidade com o estabelecido na NCP 1 – estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, sendo que as mesmas apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

A moeda funcional e de apresentação é o euro.

Consistência de apresentação

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras é mantida de um período para o período seguinte, a menos que:

- a) Outra apresentação ou classificação seja mais apropriada tendo em atenção os critérios para a seleção e aplicação de políticas contabilísticas da NCP 2;
- b) Uma outra NCP exija uma alteração na apresentação.

No ano corrente, a apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras foi alterada para cumprir com a NCP 14 e assim poder proporcionar informação fiável e relevante.

Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Os diversos itens materialmente relevantes são separados de outros itens das demonstrações financeiras, sendo a agregação, a classificação e apresentação de dados que constituem linhas de itens do balanço, da demonstração dos resultados, da demonstração das alterações no património líquido e da demonstração de fluxos de caixa.

Compensação

Os ativos, os passivos, os rendimentos e os gastos não são compensados, exceto se for exigido ou permitido por uma norma de contabilidade pública, como segue:

- a) Os ganhos e perdas na alienação de ativos não correntes, são relatados na demonstração dos resultados deduzindo ao produto da alienação a quantia escriturada do ativo (Custo das amortizações) e as respetivas despesas de venda, se existirem.

Continuidade

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações não tendo o Conservatório intenção, nem necessidade, de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

Comparabilidade

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro de 2021 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

Ativos Fixos tangíveis

Estão mensurados pelo seu custo, menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Quando se tratem de ativos obtidos através de uma transação sem contraprestação são registados pelo seu Valor Patrimonial Tributário (VPT), no caso dos imóveis, ou pelo custo do bem ou valor de mercado no caso dos outros bens.

Os custos de aquisição incluem o custo da compra, quaisquer custos necessários para colocar o ativo na sua localização, em condições necessárias para ser utilizado e quando aplicável, a estimativa dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos.

Ativos Intangíveis

Estão mensurados pelo seu custo, deduzido de qualquer amortização acumuladas e quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Quando se tratem de ativos obtidos através de uma transação sem contraprestação são mensurados ao justo valor.

Propriedades de Investimento

O Município não possuía em 2021 quaisquer bens considerados como propriedades de investimento.

Participações financeiras

Também as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo.

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas Exercício 2021



[Handwritten signatures and initials]

Depreciações e amortizações

São calculadas segundo o método das quotas constantes (ou da linha reta), considerada a vida útil de referência que consta no classificador complementar. Acresce referir que a depreciação/amortização inicia no momento em que o bem fica disponível para uso.

Acréscimos e Diferimentos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos contabilisticamente no momento em que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio da especialização do exercício.

Caixa e depósitos bancários

São expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente. No caso de ser aplicável, as disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço ao câmbio em vigor na data a que ele se reporta.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

Encontram-se em inventários os bens destinados a ser utilizados na prestação de serviços da autarquia e/ou bens destinados a venda.

Fornecedores, Fornecedores de investimentos e outras contas a pagar

Os saldos incluídos nestas rubricas apenas quando o Município se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento, sendo os mesmos mensurados pelo custo ou custo amortizado.

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Encontram-se também refletidos na rubrica de outras contas a pagar saldos referentes a acréscimos de gastos.

Financiamentos obtidos

Os financiamentos estão valorizados ao custo ou custo amortizado. De acordo com este método, na data do reconhecimento inicial os financiamentos são reconhecidos no passivo, pelo valor nominal recebido e líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data.

Os financiamentos são mensurados ao custo amortizado, que inclui encargos financeiros, e calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

Provisões

São constituídas provisões para fazer face a obrigações presentes resultantes de acontecimentos já ocorridos, sendo provável um ex fluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação.

As provisões constituídas correspondem essencialmente a processos judiciais e apuradas com base em relatório do advogado do município responsável pelas ações judiciais, que definem o valor esperado da ação e dão a sua opinião quanto à probabilidade de desfecho desfavorável para a autarquia.

Rendimentos

Os rendimentos decorrentes da prestação de serviços e dos subsídios à exploração são reconhecidos na Demonstração de Resultados, com referência à data da prestação de serviços e, à data do Balanço, são reconhecidos líquidos de impostos, de descontos e de outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os juros e ganhos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

O rendimento de impostos e taxas municipais é reconhecido na data em que o direito é adquirido e quando é possível realizar estimativa fiável do mesmo.

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal são reconhecidos quando o serviço é prestado pelos funcionários e membros dos órgãos autárquicos, independentemente da data do seu pagamento.

De acordo com a legislação laboral em vigor, os funcionários na sua generalidade, têm direito a férias e subsídio de férias, no ano seguinte àquele em que o serviço é prestado.

Assim, foi reconhecido nos resultados do exercício um acréscimo do montante a pagar no ano seguinte. Este montante foi reconhecido na rubrica Outras Contas a Pagar na subrubrica de Remunerações a Liquidar.

Subsídios e transferências correntes

Os subsídios e transferências obtidas são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que venham a ser recebido e de que a autarquia cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento ativos fixos tangíveis e intangíveis, estão incluídos na rubrica Outras variações no património líquido, são transferidos numa base sistemática para resultados, à medida em que decorrer o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios à exploração e transferências correntes destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento.

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade, não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível da sua atividade.

Pese embora o efeito da pandemia do COVID 19 não seja possível ainda estimar, espera-se que apesar do mesmo ter impacto orçamental, essencialmente pelo acréscimo da despesa e diminuição da receita, considera-se que se trata de uma questão conjuntural e que não colocará em causa a continuidade do desenvolvimento da atividade municipal.

É de salientar que na última quinzena de fevereiro surgiu um conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia. A Rússia foi gravemente sancionada em termos comerciais, com o encerramento do espaço aéreo europeu a aeronaves russas e com o fecho temporário das

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



relações comerciais de grandes marcas internacionais com este país. Além disso, várias empresas que adquiriam produtos ou serviços a este país direcionaram as suas aquisições para outros mercados. No revés, assistimos a um aumento do preço do gás natural e do petróleo, pois a Rússia é a 2.ª maior produtora destes recursos a nível mundial.

Até ao momento, e com o desenrolar da situação, não encontramos razões que possam colocar em risco a continuidade do desenvolvimento da atividade municipal.

Nota 3 - Ativos intangíveis

O método de amortização utilizado nos ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta), considerada a vida útil de referência que consta no classificador complementar.

Os movimentos ocorridos na quantia escriturada dos ativos intangíveis durante o período em análise encontram-se representados nos quadros seguintes.

Quadro 3.1 - Variações das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas ocorreu conforme o seguinte quadro:

(ver páginas seguintes)

Quadro 3.1 - Ativos Intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

MUNICÍPIO DO PORTO MONIZ

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Rubricas	Início do Período				Final do Período			
	Quantia bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2)-(3)-(4)	Quantia bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6)-(7)-(8)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos Intangíveis de domínio público, património histórico, artístico	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Goodwill	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Projetos de desenvolvimento	105.340,80 €	104.340,80 €	0,00 €	1.000,00 €	105.340,80 €	104.840,80 €	0,00 €	500,00 €
Programas de computador e sistemas de informação	455.624,38 €	445.320,11 €	0,00 €	10.304,27 €	461.886,43 €	452.288,25 €	0,00 €	9.598,18 €
Propriedade industrial e intelectual	38.597,11 €	33.597,11 €	0,00 €	5.000,00 €	38.597,11 €	33.597,11 €	0,00 €	5.000,00 €
Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ativos Intangíveis em curso								
Total	599.562,29 €	583.258,02 €	0,00 €	16.304,27 €	605.824,34 €	590.726,16 €	0,00 €	15.098,18 €

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



Quadro 3.2 – Ativos Intangíveis - quantia escriturada e variações do período

(ver páginas seguintes)

AI - QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO TRIMESTRE
MUNICIPIO DE FORTO MONTE

Pág. : 1
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 - 2021/12/31

(Periodicidade Trimestral / Período 1º Trimestre)

Visualizar Contas s/ Mov. : S Euros

REGRICA	Designação	Quantia escriturada Inicial	Variações							Quantia escriturada Final
			Adições	Transferências Inter. Entid.	Revalorizações	Retirs. perdas por Imparidade	Perdas por Imparidade	Amortizações por período	Diferenças cambiais	
AI1	Ativos Intangíveis	16.364,27	6.262,05					-7.468,14		15.098,18
AI2	Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
AI3	Goodwill									
AI3	Projetos de desenvolvimento	1.000,00						-500,00		500,00
AI4	Programas de computador e sistemas de informação	10.364,27	6.262,05					-6.968,14		9.698,18
AI5	Propriedade industrial e intelectual	5.000,00								5.000,00
AI6	Outros									
AI7	Ativos intangíveis em curso									
Total :		16.364,27	6.262,05					-7.468,14		15.098,18

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



Quadro 3.2A – Ativos Intangíveis – Adições

(ver páginas seguintes)

AI - DESAGREGAÇÃO DAS ADIÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO MONTE

Pág. : 1
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 - 2021/12/31

(Periodicidade Trimestral / Período 1º Trimestre)

Visualizar Contas s/ Mov. ? S. Euros

RUBRICA	Designação	Adições								
		Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança legado/perdido a favor do estado	Doação em Pagamento	Locação Financeira	Fusão, cisão reestruturação	Total
AI1	Ativos Intangíveis		6.262,05							6.262,05
AI11	Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
AI12	Goodwill									
AI13	Projetos de desenvolvimento									
AI14	Programas de computador e sistemas de informação		6.262,05							6.262,05
AI15	Propriedade industrial e intelectual									
AI16	Outros									
AI17	Ativos intangíveis em curso									
Total :			6.262,05							6.262,05

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



Quadro 3.2B – Ativos Intangíveis – diminuições

(ver páginas seguintes)

AI - DESAGREGAÇÃO DAS DIMINUIÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 1
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 (Periodicidade Trimestral / Período 4º Trimestre) Visualizar Contas s/ Mov. ? S Euros

RUBRICA	Designação	Diminuições				
		Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão reestruturação	Outras	Total
AI1	Ativos Intangíveis					
AI2	Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural					
AI3	Goodwill					
AI4	Projetos de desenvolvimento					
AI5	Programas de computador e sistemas de informação					
AI6	Propriedade industrial e intelectual					
AI7	Outros					
	Ativos intangíveis em curso					
Total :						

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Os bens considerados ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados pelo custo deduzidos dos gastos de depreciação e das perdas por imparidade existentes.

Acresce referir que a depreciação inicia no momento em que o bem fica disponível para uso, sendo aplicado no seu cálculo o método das quotas constantes (ou da linha reta), considerando a vida útil de referência que consta no classificador complementar, mantendo-se a vida útil dos bens adquiridos previamente à entrada em vigor do SNC-AP nos termos definidos na Portaria 671/2000, de 17 de abril (CIBE), exceto para edifícios e outras construções (imóveis e direitos do CIBE).

Os ativos fixos tangíveis foram mensurados ao custo de aquisição, considerando-se como tal a soma do preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para os colocar no seu estado atual.

Os bens detidos pela autarquia mas cedidos a terceiros em contratos comodato ou direito de superfície, permanecem em Ativos Fixos Tangíveis uma vez que o Município controla ou regula quais os serviços que prestam com os ativos, a quem tem de os prestar, e a que preço.

Em 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis encontra-se nos seguintes quadros:

Quadro 5.1 – Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, ocorreu conforme o seguinte:

(ver páginas seguintes)

Quadro 5.1 - Ativos Fijos Tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

MUNICÍPIO DO PORTO MONIZ

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Rubricas	Início do Período				Final do Período			
	Quantia bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada = (2)-(3)-(4) (5)	Quantia bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6)-(7)-(8)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	41.588.966,35 €	20.691.555,90 €	0,00 €	20.897.410,45 €	42.248.900,38 €	21.629.411,27 €	0,00 €	20.619.489,11 €
Terrenos e recursos naturais	1.900.844,14 €	23.292,72 €	0,00 €	1.877.551,42 €	1.900.844,14 €	23.292,72 €	0,00 €	1.877.551,42 €
Edifícios e outras construções	16.479.422,20 €	2.455.355,51 €	0,00 €	14.024.066,69 €	16.509.790,25 €	2.649.862,35 €	0,00 €	13.859.927,90 €
Infraestruturas	23.183.426,04 €	18.122.907,67 €	0,00 €	5.060.518,37 €	23.812.992,02 €	18.956.256,20 €	0,00 €	4.856.735,82 €
Património histórico, artístico e cultural	25.273,97 €	0,00 €	0,00 €	25.273,97 €	25.273,97 €	0,00 €	0,00 €	25.273,97 €
Outros bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bens de domínio público em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ativos Fijos em concessão	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios e outras construções	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Infraestruturas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ativos Fijos em concessão em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros Ativos Fijos Tangíveis	4.025.969,18 €	3.121.122,27 €	0,00 €	904.846,91 €	4.283.152,30 €	3.305.402,53 €	0,00 €	977.749,77 €
Terrenos e recursos naturais	538.776,33 €	0,00 €	0,00 €	538.776,33 €	538.776,33 €	0,00 €	0,00 €	538.776,33 €
Edifícios e outras construções	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Equipamento básico	1.013.799,62 €	874.922,37 €	0,00 €	138.877,25 €	1.071.441,61 €	929.395,47 €	0,00 €	142.046,14 €
Equipamento de transporte	1.082.753,47 €	969.776,51 €	0,00 €	112.976,96 €	1.127.064,94 €	1.070.318,56 €	0,00 €	56.746,38 €
Equipamento administrativo	574.439,53 €	560.204,73 €	0,00 €	14.234,80 €	594.268,55 €	569.822,94 €	0,00 €	14.445,61 €
Equipamentos biológicos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros	816.200,23 €	716.219,66 €	0,00 €	99.980,57 €	820.477,50 €	735.865,56 €	0,00 €	84.611,94 €
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	141.123,37 €	0,00 €	0,00 €	141.123,37 €
Total	45.614.935,53 €	23.722.678,17 €	0,00 €	21.892.257,36 €	46.532.052,68 €	24.934.813,80 €	0,00 €	21.597.238,88 €

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



Quadro 5.2 – Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período

Durante 2021 ocorreram as seguintes variações:

(ver páginas seguintes)

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Visualizar Contas e/ Mov. ? S (Periodicidade Trimestral / Período 4º Trimestre)

Euros

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período							Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	20.987.410,45	659.334,03					-1.027.855,37		20.619.889,11
Terrenos e recursos naturais	1.877.551,42								1.877.551,42
Edifícios e outras construções	14.024.065,69	38.146,05					-194.565,84		13.868.627,90
Infraestruturas	5.060.519,37	629.565,98					-831.348,53		4.856.735,82
Património histórico, artístico e cultural	25.273,97								25.273,97
Outros									
Bens de domínio público em curso									
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais									
Edifícios e outras construções									
Infraestruturas									
Património histórico, artístico e cultural									
Ativos fixos em concessão em curso									
Outros ativos fixos tangíveis	904.846,91	257.183,12					-184.280,26		977.749,77
Terrenos e recursos naturais	538.776,33								538.776,33
Edifícios e outras construções									
Equipamento básico	138.877,25	57.641,99					-54.473,10		142.046,14
Equipamento de transporte	112.976,36	44.311,47					-100.542,05		56.746,38
Equipamento administrativo	14.234,89	9.839,85					-9.619,21		24.445,61
Equipamentos biológicos									
Outros	99.991,57	4.277,27					-19.646,90		84.611,94
Ativos fixos tangíveis em curso		141.123,37							141.123,37
Total :	21.892.257,36	917.117,45					-1.212.135,63		21.597.239,88

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



Quadro 5.2A – Ativos tangíveis – Adições

Durante 2021 ocorreram as seguintes adições:

(ver páginas seguintes)

1022/04/25
vania

ATT - DESAGREGAÇÃO DAS ADIÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO MOURÃO

Pág. : 1
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? S (Periodicidade Trimestral / Período 1º Trimestre)

Dígitos

ATIVOS FIZOS TANGÍVEIS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Empropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural		659.934,03									659.934,03
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções		30.358,05									30.358,05
Infraestruturas		629.565,98									629.565,98
Patrimônio histórico, artístico e cultural											
Outros											
Bens de domínio público em curso											
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Patrimônio histórico, artístico e cultural											
Ativos fixos em concessão em curso											
Outros ativos fixos tangíveis		181.247,23									181.247,23
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Equipamento básico		57.641,95									57.641,95
Equipamento de transporte		44.311,47									44.311,47
Equipamento administrativo		9.829,02									9.829,02
Equipamentos biológicos											
Outros		4.277,27									4.277,27
Ativos fixos tangíveis em curso		65.187,48									65.187,48
Total :		841.181,26									841.181,26

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



Quadro 5.2B – Ativos tangíveis – diminuições

Durante 2021 ocorreram as seguintes diminuições:

(ver páginas seguintes)

AFT - DESAGREGAÇÃO DAS DIMINUIÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 1
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 (Periodicidade Trimestral / Período 4º Trimestre) Visualizar Contas s/ Mov. ? S Euros

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Diminuições					
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Outros						
Bens de domínio público em curso						
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Equipamento básico						
Equipamento de transporte						
Equipamento administrativo						
Equipamentos biológicos						
Outros						
Ativos fixos tangíveis em curso						
Total :						

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Nota 7 – Custo de Empréstimos obtidos

Os custos dos empréstimos obtidos como os juros e/ou outros gastos incorridos com a obtenção de empréstimos, são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nas situações em que são diretamente imputáveis à aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto para uso seja substancial.

Quadro 7.1 - Empréstimos obtidos – Empréstimos bancários

No quadro seguinte apresentamos o detalhe dos empréstimos obtidos pela Câmara Municipal do Porto Moniz, sendo que a maturidade do mesmo é de curto prazo, atendendo a que o mesmo irá ficar totalmente amortizado no ano 2021.

(ver páginas seguintes)

H.P.N.		Período: 2021/01/02 2021/12/31				MAPA DE EMPRÉSTIMOS ORTINOS										Ano : 2021 Pág. : 1	
Caracterização do Empréstimo	Data aprov. pela A.M. de contratação	Pr. C.	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período			Encargos ano vencidos e não pagos	Divida no início do período	Divida no final do período	Observações
				Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total				
(Empréstimo de Médio/Longo Prazo)																	
Caixa Geral de Depósitos	2003/06/30	2003/07/26	20	18	115/03	2003/09/11	N - APOIO AO INVESTIMENTO	340.539,00	340.539,00	3.0300	3.0300	23.340,40	495,30	23.843,70	58.806,32	35.457,92	PROC. 9015/001326/787/ 0019 ATE e
Caixa Geral de Depósitos	2003/12/23	2003/12/26	20	18	1/04	2004/03/10	N - APOIO AO INVESTIMENTO	95.000,00	95.000,00	3.0500	3.0500	6.287,17	77,39	6.364,56	18.949,52	12.662,35	PROC. 9015/001434/487/ 0019 ATE e
Caixa Geral de Depósitos	2004/09/10	2004/11/22	20	16	150/04	2005/04/08	N - APOIO AO INVESTIMENTO	377.000,00	377.000,00	2.7500	2.7500	26.149,49	38,99	26.188,48	104.661,13	78.511,64	PROC. 9015/001568/587/ 0019 ATE e
Banco BPI, SA	2005/04/28	2005/08/23	20	14	01/08	2006/03/13	N - APOIO AO INVESTIMENTO	414.793,00	414.793,00	2.7500	2.7500	28.152,57	116,21	28.268,78	190.381,40	162.228,83	PROC. BPI N.º 35774198300/2
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/07	2006/07/03	20	15	44/06	2006/07/25	N - APOIO AO INVESTIMENTO	241.480,00	241.480,00	3.9200	4.8300	16.313,40		16.313,40	97.880,38	81.566,98	PROC. 9015/002324/687/0019 ATE e
Caixa Geral de Depósitos	2006/11/05	2006/11/14	20	15	87/06	2007/02/06	N - APOIO AO INVESTIMENTO	524.889,00	524.889,00	3.4400	3.4400	35.579,70		35.579,70	204.503,28	169.003,58	PROC. 9015/002185/567/0019 ATE e
Caixa Geral de Depósitos	2007/08/01	2007/11/08	20	8			N - APOIO AO INVESTIMENTO	1.553.483,08	1.553.483,08	4.7280	3.2500	85.501,72	6.229,92	91.731,64	662.309,88	576.808,16	Empréstimo pela Dissolução da Empresa Intermonici pal em 2013
Total.....								3.547.184,08	3.547.184,08			221.332,45	6.957,81	228.290,26	1.337.571,91	1.116.239,46	

Límite de Endividamento.....

- (a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.
 (b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.
 (c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo
 Em de de 20

Órgão deliberativo
 Em de de 20

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Nota 10 – Inventários

O custo de cada bem é apurado através da média ponderada do seu custo de aquisição e do custo dos itens semelhantes adquiridos durante o ano. Nos quadros seguintes, apresentamos a informação detalhada dos valores da conta de inventário e os movimentos do período.

Quadro 10.1 – Inventários

De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários:

(ver páginas seguintes)

MUNICIPIO DE PORTO MONIZ	Ano 2021
(QUADRO 10.1) - INVENTÁRIOS	Data 2022/04/05

Rubricas	Quantia Bruta	Imparidade Acum.	Quantia Recuperável
Mercadorias Matérias-primas, subsidiárias e de consumo Produtos acabados e intermédios Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos Produtos e trabalhos em curso	254.292,11		254.292,11
TOTAIS :	254.292,11		254.292,11

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



Quadro 10.2 - Inventários: movimentos do período

De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos movimentos do período:

(ver páginas seguintes)

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ									
(QUADRO 10.2) - INVENTÁRIOS - MOVIMENTOS DO PERÍODO					2021/01/01 A 2021/12/31				
					Ano 2021 Data Pag. 1				
Rubricas	Quantia Escriturada Inicial	MOVIMENTOS NO PERÍODO						Out. aumentos Inv.	Quantia Esc. Final
		Compras líquidas	Consumos/Gastos	Var. inv. produção	Perdas Imparidade	Reversões F.Impar.	Out. reduções Inv.		
Mercadorias Matérias-primas, subsidiárias e de consumo Produtos acabados e intermediários Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos Produtos e trabalhos em curso	254.292,11	84.481,68	84.481,68						254.292,11
TOTAIS :	254.292,11	84.481,68	84.481,68						254.292,11

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

O rendimento originado de uma transação com contraprestação é reconhecido no momento em que for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço. Para além deste fator, o rendimento apenas será reconhecido quando for possível mensurá-lo com fiabilidade.

No quadro infra apresentamos o detalhe destes rendimentos:

Quadro 13.1 - Rendimento de transações com contraprestação

Os rendimentos de transações com contraprestação efetuadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, têm a seguinte composição:

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
71	Vendas	80.089,09 €	40.012,92 €
71.1	Mercadorias	1.477,54 €	1.043,50 €
71.1.09	Outras mercadorias	1.477,54 €	1.043,50 €
71.2	Produtos acabados e intermédios	78.611,55 €	38.969,42 €
71.2.99	Outros	78.611,55 €	38.969,42 €
71.2.99.2	Água	78.611,55 €	38.969,42 €
72	Prestações de serviços e concessões	555.294,71 €	269.642,99 €
72.03	Serviços específicos das autarquias	555.294,71 €	269.642,99 €
72.03.01	Saneamento	14.487,30 €	7.358,59 €
72.03.02	Resíduos Sólidos	42.545,29 €	24.584,07 €
72.03.05	Cemitérios	12.568,00 €	8.842,00 €
72.03.07	Parques de estacionamento	24.490,42 €	14.591,68 €
72.03.99	Outros	461.203,70 €	213.234,85 €

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Nota 14 – Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas independentemente de qualquer contraprestação por parte do Estado. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

Quadro 14.1 - Rendimentos sem contraprestação

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos:

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
70	Impostos, contribuições e taxas	760.475,05 €	675.462,27 €
70.1	Impostos diretos	315.450,56 €	295.969,15 €
70.1.05	Imposto municipal sobre imóveis	267.299,70 €	246.055,27 €
70.1.06	Imposto único de circulação	48.150,86 €	49.913,88 €
70.1.06.01	Empresas	48.150,86 €	49.913,88 €
70.2	Impostos indiretos	394.743,60 €	338.802,41 €
70.2.08	Impostos indiretos específicos das	265.812,24 €	201.200,72 €
70.2.08.09	Taxa Municipal de Direitos de	265.812,24 €	201.200,72 €
70.2.10	Imposto municipal sobre as transmissões	128.931,36 €	137.601,69 €
70.4	Taxas, multas e outras penalidades	50.280,89 €	40.690,71 €
70.4.03	Taxas específicas das autarquias	50.280,89 €	40.690,71 €
70.4.03.01	Mercados e Feiras	477,08 €	1.175,08 €
70.4.03.02	Loteamentos e Obras	14.546,31 €	12.143,76 €
70.4.03.99	Outras	35.257,50 €	25.859,59 €
70.4.03.99.99	Outras	35.257,50 €	25.859,59 €
75	Transferências e subsídios	3.869.879,65 €	3.593.207,96 €
75.1	Transferências correntes	3.869.879,65 €	3.593.207,96 €
75.1.1	Administrações Públicas	3.836.164,00 €	3.570.973,86 €
75.1.1.1	Estado	3.836.164,00 €	3.570.973,86 €
75.1.1.1.3	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.785.266,00 €	3.509.869,00 €
75.1.1.1.4	Fundo Social Municipal (FSM)	50.898,00 €	50.898,00 €
75.1.2	Instituições sem Fins Lucrativos	3.106,64 €	2.683,73 €
75.1.2.1	Transferências correntes	3.106,64 €	2.683,73 €
75.1.3	Famílias	30.609,01 €	19.550,37 €
75.1.3.1	Transferências correntes	30.609,01 €	19.550,37 €



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

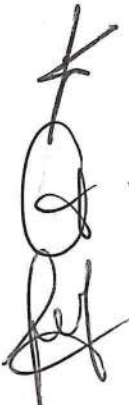
Prestação de contas Exercício 2021



Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

O Município não tem constituídas quaisquer provisões no ano 2021.

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato



Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021, pese embora o efeito da pandemia do COVID 19 não seja possível ainda estimar, espera-se que apesar do mesmo ter impacto orçamental, essencialmente pelo acréscimo da despesa e diminuição da receita, considera-se que se trata de uma questão conjuntural e que não colocará em causa a continuidade do desenvolvimento da atividade municipal.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas. Contudo e conforme referido na nota 2.4, é de salientar que na última quinzena de fevereiro surgiu um conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia. A Rússia foi gravemente sancionada em termos comerciais, com o encerramento do espaço aéreo europeu a aeronaves russas e com o fecho temporário das relações comerciais de grandes marcas internacionais com este país. Além disso, várias empresas que adquiriam produtos ou serviços a este país direcionaram as suas aquisições para outros mercados. No revés, assistimos a um aumento do preço do gás natural e do petróleo, pois a Rússia é a 2.^a maior produtora destes recursos a nível mundial.

Até ao momento, e com o desenrolar da situação, não encontramos razões que possam colocar em risco a continuidade da atividade da entidade.

Nota 18 – Ativos financeiros

Quadro 18.4 - Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital

(ver páginas seguintes)

MUNICÍPIO DO PORTO MONIZ

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Rubricas	Fração do capital devido à data do relato	Quantia Escriturada Inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
			Compras	Ganhos de Justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Participações de capital - ao custo											
Fundo de Apoio Municipal	0,04%	183.636,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	183.636,00 €
Participações de capital - ao justo valor											
Total		183.636,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	183.636,00 €

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Nota 19 – Benefícios dos empregados

O Município atribui benefícios em empregados de acordo com a legislação em vigor aplicável às autarquias locais e que são de curto prazo.

Incluem-se nos benefícios de curto prazo: Salários, subsídio de refeição, subsídio de férias e Natal, e outros abonos previstos na remuneração em vigor, bem como as contribuições para os regimes de segurança social.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação em vigor, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se a 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo.

No quadro seguinte demonstram-se os valores dos gastos com o pessoal a 31 de dezembro de 2021 e de 2020.

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
63	Gastos com o pessoal	1.663.539,87 €	1.647.940,86 €
63.0	Remunerações dos titulares de	137.454,25 €	136.359,76 €
63.0.1	Remunerações certas e permanentes	137.454,25 €	136.359,76 €
63.0.1.01	Remuneração base	137.454,25 €	136.359,76 €
63.2	Remunerações do pessoal	1.163.778,27 €	1.137.002,14 €
63.2.1	Remunerações certas e permanentes	1.089.961,43 €	1.076.524,49 €
63.2.1.01	Remuneração base	845.036,44 €	842.910,70 €
63.2.1.01.1	Pessoal em regime de nomeação	770.744,49 €	763.733,80 €
63.2.1.01.9	Pessoal em qualquer outra situação	74.291,95 €	79.176,90 €
63.2.1.01.9.9	Outros	74.291,95 €	79.176,90 €
63.2.1.02	Subsídio de férias	153.021,40 €	140.832,52 €
63.2.1.05	Subsídio de refeição	91.903,59 €	92.781,27 €
63.2.2	Abonos variáveis ou eventuais	73.816,84 €	60.477,65 €
63.2.2.03	Ajudas de custo	2.533,55 €	1.804,38 €
63.2.2.04	Trabalho extraordinário	23.514,00 €	14.737,19 €
63.2.2.06	Abono para falhas	6.225,29 €	4.193,16 €
63.2.2.99	Outros abonos variáveis	41.544,00 €	39.742,92 €
63.2.2.99.1	despesas de representacao	30.892,52 €	32.418,12 €
63.2.2.99.2	outros suplementos e premios	10.651,48 €	7.324,80 €
63.5	Encargos sobre remunerações	281.957,61 €	277.340,80 €
63.5.1	Sistemas de proteção social	281.957,61 €	277.340,80 €
63.5.1.01	Caixa Geral de Aposentações	155.249,38 €	154.158,57 €

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



[Handwritten signatures and initials]

63.5.1.02	Segurança Social - Regime Geral	126.708,23 €	123.182,23 €
63.6	Acidentes no trabalho e doenças	20.530,19 €	19.966,08 €
63.6.1	Acidentes no trabalho	20.530,19 €	19.966,08 €
63.8	Outros gastos com o pessoal	52.265,28 €	55.081,64 €
63.8.9	Outros	52.265,28 €	55.081,64 €
63.8.9.01	Despesas de Saúde	52.265,28 €	55.081,64 €
63.8.9.01.1	Reembolsos ADSE	52.265,28 €	55.081,64 €
63.9	Outros encargos sociais	7.554,27 €	7.295,97 €
63.9.6	Subsídio familiar a crianças e	7.554,27 €	7.295,97 €

Nota 23 – Outras informações relevantes para compreensão da posição financeira e do desempenho financeiro

De seguida apresenta-se o detalhe de algumas rubricas do balanço e demonstração de resultados.

23.1 Clientes, contribuintes e utentes

No quadro seguinte demonstram-se as dívidas a receber.

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
21	Clientes, contribuintes e utentes	241.399,83 €	171.573,41 €
21.3	Contribuintes	66.453,06 €	0,00 €
21.3.2	Impostos indiretos	66.453,06 €	0,00 €
21.3.2.1	Realizável até 12 meses	66.453,06 €	0,00 €
21.3.2.1.1	TAXA DE DITEITO DE PASSAGEM -	66.453,06 €	0,00 €
21.4	Utentes	174.946,77 €	171.573,41 €
21.4.1	Taxas	0,00 €	101,96 €
21.4.1.1	Realizável até 12 meses	0,00 €	101,96 €
21.4.1.1.1	Mercados e Feiras	0,00 €	0,00 €
21.4.1.1.2	Loteamentos e Obras	0,00 €	80,00 €
21.4.1.1.9	Outras	0,00 €	21,96 €
21.4.9	Outros	174.946,77 €	171.471,45 €
21.4.9.1	Realizável até 12 meses	174.946,77 €	171.471,45 €
21.4.9.1.1	Venda de Bens e Serviços	174.946,77 €	171.471,45 €
21.4.9.1.2	RENDAS E ALUGUERES	0,00 €	0,00 €

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



23.2 Fornecedores

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
22	Fornecedores	2.059,00 €	2.601,16 €
22.1	Fornecedores c/c	2.059,00 €	2.601,16 €
22.1.1	Exigível até 12 meses	2.059,00 €	2.601,16 €

23.3 Estado e Outros Entes Públicos

Conta	Descrição	31/12/2021		31/12/2020	
		Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor	Saldo Credor
24	Estado e outros entes públicos	373.958,85 €		318.408,66 €	0,00 €
24.2	Retenção de impostos sobre		97.383,51 €	0,00 €	99.504,51 €
24.2.1	De trabalho dependente		6.144,00 €	0,00 €	8.265,00 €
24.2.9	Outras retenções		91.239,51 €	0,00 €	91.239,51 €
24.2.9.1	Saldos OT Transitados de 2019		91.239,51 €	0,00 €	91.239,51 €
24.2.9.1.1	Trabalho Dependente		165,00 €	0,00 €	165,00 €
24.2.9.1.5	Cauções do Pessoal		65.474,63 €	0,00 €	65.474,63 €
24.2.9.1.8	Penhora de Alimentos		1.199,64 €	0,00 €	1.199,64 €
24.2.9.1.9	Outros		24.400,24 €	0,00 €	24.400,24 €
24.2.9.1.9.1	Reforço de Garantia		14.308,46 €	0,00 €	14.308,46 €
24.2.9.1.9.2	Regularizações OT		7.758,59 €	0,00 €	7.758,59 €
24.2.9.1.9.4	Registos Centrais - Emolumentos		2.333,19 €	0,00 €	2.333,19 €
24.3	Imposto sobre o valor acrescentado	480.158,53 €		427.083,74 €	0,00 €
24.3.7	IVA A recuperar	480.158,53 €		427.083,74 €	0,00 €
24.5	Contribuições para sistemas		8.816,17 €	0,00 €	9.170,57 €
24.5.1	Sistemas de proteção social		8.816,17 €	0,00 €	9.170,57 €
24.5.1.1	Parte do trabalhador		8.816,17 €	0,00 €	9.170,57 €
24.5.1.1.1	Caixa Geral de Aposentações		5.036,46 €	0,00 €	5.148,14 €
24.5.1.1.2	Segurança Social - Regime Geral		3.779,71 €	0,00 €	4.022,43 €

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



23.4 Outras contas e receber e a pagar

Conta	Descrição	31/12/2021		31/12/2020	
		Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor	Saldo Credor
27	Outras contas a receber e a pagar	65.961,76 €		42.413,30 €	0,00 €
27.1	Fornecedores de investimentos			0,00 €	0,00 €
27.2	Devedores e credores por acréscimos	54.320,88 €		57.818,05 €	0,00 €
27.2.1	Devedores por acréscimos de	253.056,77 €		256.553,94 €	0,00 €
27.2.1.9	Outros acréscimos de rendimentos	253.056,77 €		256.553,94 €	0,00 €
27.8	Outros devedores e credores	15.512,27 €		0,00 €	13.334,49 €
27.8.5.2	Caixa da Previdência			0,00 €	1,83 €
27.8.9	Outros	15.896,51 €		0,00 €	12.959,46 €
27.8.9.2	Outros credores	15.896,51 €		0,00 €	12.959,46 €
27.8.9.2.9	Outros credores-Outros	15.896,51 €		0,00 €	12.959,46 €
27.8.9.2.9.1	Exigível até 12 meses	15.085,96 €		14.972,65 €	0,00 €
27.8.9.2.9.1.9	Outras entidades	15.085,96 €		14.972,65 €	0,00 €
27.8.9.2.9.1.9.1	OT - POCAL	15.085,96 €		14.972,65 €	0,00 €
27.8.9.2.9.1.9.1.6	Outras	15.113,31 €		15.000,00 €	0,00 €
27.8.9.2.9.2	Exigível a mais de 12 meses	810,55 €		0,00 €	27.932,11 €
27.8.9.2.9.2.9	Outras entidades	810,55 €		0,00 €	27.932,11 €
27.8.9.2.9.2.9.3	AGUAS - Pagamento em Prestações			0,00 €	28.742,66 €
27.8.9.2.9.2.9.4	Administração Autarquica	810,55 €		810,55 €	0,00 €
27.2.2	Credores por acréscimos de gastos		198.735,89 €	0,00 €	198.735,89 €
27.2.2.1	Remunerações a Liquidar		192.180,43 €	0,00 €	192.180,43 €
27.2.2.2	Juros a liquidar e outros gastos		141,61 €	0,00 €	141,61 €
27.2.2.9	Outros acréscimos de gastos		6.413,85 €	0,00 €	6.413,85 €
27.2.2.9.9	Outros		6.413,85 €	0,00 €	6.413,85 €
27.7	Cauções		3.871,39 €	0,00 €	2.070,26 €
27.7.1	Recebidas de terceiros		3.871,39 €	0,00 €	2.070,26 €
27.7.1.1	Exigível até 12 meses		3.871,39 €	0,00 €	2.070,26 €
27.7.1.1.2	CAUÇÕES DE ARRAIAL		3.871,39 €	0,00 €	2.070,26 €
27.8.5	Sindicatos		384,24 €	0,00 €	375,03 €
27.8.5.1	STAL		384,24 €	0,00 €	373,20 €
27.8.9.2.9.1.9.1.2	Penhora Alimentos		27,35 €	0,00 €	27,35 €

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



23.5 Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
61	Custo das mercadorias vendidas e	84.481,68 €	63.189,20 €
61.2	Matérias-primas, subsidiárias e de	84.481,68 €	63.189,20 €
61.2.1	Matérias-primas	82.464,68 €	62.208,78 €
61.2.6	Alimentação	2.017,00 €	980,42 €

23.6 Fornecimentos de Serviços Externos

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
62	Fornecimentos e serviços externos	1.542.002,09 €	1.404.423,86 €
62.1	Subcontratos e parcerias	9.775,60 €	10.910,47 €
62.1.4	Serviços de alojamento e de	9.775,60 €	10.910,47 €
62.1.4.9	Outras	9.775,60 €	10.910,47 €
62.2	Serviços especializados	452.439,69 €	344.347,37 €
62.2.1	Trabalhos especializados	339.795,99 €	299.441,47 €
62.2.1.7	Formação ao pessoal	500,00 €	527,00 €
62.2.1.9	Outros trabalhos especializados	339.295,99 €	298.914,47 €
62.2.1.9.9	Outros	339.295,99 €	298.914,47 €
62.2.2	Publicidade, comunicação e imagem	18.620,95 €	16.583,61 €
62.2.5	Comissões	22.568,17 €	17.957,08 €
62.2.5.1	De cobrança de impostos e taxas	22.568,17 €	17.957,08 €
62.2.6	Conservação e reparação	71.454,58 €	10.365,21 €
62.2.6.1	Conservação e reparação de ativos	45.331,41 €	10.365,21 €
62.2.6.1.2	Equipamentos	45.331,41 €	10.365,21 €
62.2.6.9	Outros gastos de conservação e	26.123,17 €	0,00 €
62.2.6.9.9	Outros	26.123,17 €	0,00 €
62.3	Materiais de consumo	67.740,80 €	90.414,61 €
62.3.1	Pecas, ferramentas e utensílios de	2.277,81 €	0,00 €
62.3.2	Livros e Documentação técnica	153,03 €	0,00 €
62.3.3	Material de escritório	3.260,88 €	1.861,45 €
62.3.6	Artigos de higiene e limpeza,	22.832,92 €	35.383,71 €
62.3.6.1	Artigos de Higiene e Limpeza	10.150,52 €	15.670,95 €
62.3.6.2	Vestuário e artigos pessoais	12.682,40 €	19.712,76 €
62.3.8	Produtos químicos e de laboratórios	10.947,98 €	5.253,62 €
62.3.9	Outros materiais diversos	28.268,18 €	47.915,83 €
62.4	Energia e fluidos	406.587,14 €	413.920,76 €
62.4.1	Eletricidade	326.874,11 €	350.674,37 €
62.4.2	Combustíveis e Lubrificantes	79.713,03 €	63.246,39 €
62.4.2.1	Gasóleo	79.713,03 €	63.246,39 €
62.5	Deslocações, estadas e transportes	99.983,34 €	68.023,54 €

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



[Handwritten signatures and initials]

62.5.1	Deslocações e estadas	6.654,20 €	2.219,65 €
62.5.2	Transportes de pessoal	84.949,59 €	60.206,80 €
62.5.3	Transportes de mercadorias e outros	8.379,55 €	5.597,09 €
62.6	Serviços diversos	505.475,52 €	476.807,11 €
62.6.1	RENDAS E ALUGUERES	97.492,51 €	96.291,32 €
62.6.1.2	Edifícios	91.462,18 €	88.396,32 €
62.6.1.4	Material de Transporte	3.625,33 €	0,00 €
62.6.1.9	Outros	2.405,00 €	7.895,00 €
62.6.2	Comunicação	28.835,21 €	28.036,79 €
62.6.2.1	Comunicações Fixas	25.849,37 €	24.395,24 €
62.6.2.4	Serviços Postais	2.985,84 €	2.781,55 €
62.6.3	Seguros	13.466,73 €	14.097,56 €
62.6.9	Outros serviços	365.681,07 €	338.381,44 €
62.6.9.9	Outros	365.681,07 €	338.381,44 €

23.7 Transferências e subsídios concedidos

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
60	Transferências e subsídios	1.026.668,11 €	1.065.896,64 €
60.1	Transferências correntes concedidas	1.026.668,11 €	1.065.896,64 €
60.1.3	Administração Local	54.237,92 €	54.326,84 €
60.1.3.1	Associações de Municípios	14.901,92 €	14.990,84 €
60.1.3.5	Freguesias	39.336,00 €	39.336,00 €
60.1.6	Outros setores institucionais	972.430,19 €	1.011.569,80 €
60.1.6.1	Instituições sem Fins Lucrativos	584.310,92 €	582.959,08 €
60.1.6.2	Famílias	388.119,27 €	428.610,72 €
60.1.6.2.9	Outros	388.119,27 €	428.610,72 €

23.8 Outros rendimentos e juros e rendimentos similares obtidos

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
78	Outros rendimentos	938.629,59 €	1.044.115,37 €
78.7	Rendimentos em investimentos não	7.530,99 €	3.244,92 €
78.7.3	Rendas em propriedades de	7.530,99 €	3.244,92 €
78.7.3.1	Terrenos	3.205,55 €	0,00 €
78.7.3.1.09	Outros	3.205,55 €	0,00 €
78.7.3.2	Edifícios e outras construções	4.325,44 €	3.244,92 €
78.8	Outros	931.098,60 €	1.040.870,45 €
78.8.1	Correções relativas a períodos	96.091,90 €	0,00 €
78.8.1.1	Correções de impostos diretos	67.066,08 €	0,00 €
78.8.1.1.09	Outros	67.066,08 €	0,00 €
78.8.1.9	Outras	29.025,82 €	0,00 €

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



78.8.1.9.09	Outras correções	29.025,82 €	0,00 €
78.8.3	Imputação de subsídios e	827.011,69 €	1.040.870,45 €
78.8.3.1	Administrações Públicas	827.011,69 €	1.040.870,45 €
78.8.3.1.01	Estado	827.011,69 €	1.040.870,45 €
78.8.3.1.01.1	Cooperação Técnica e Financeira	827.011,69 €	1.040.870,45 €
78.8.3.1.01.1.2	Contratos-Programa	827.011,69 €	1.040.870,45 €
78.8.9	Outros não especificados	7.995,01 €	0,00 €
78.8.9.1	Correntes	7.995,01 €	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros	5.078,87 €	0,00 €
79.1	Juros obtidos	5.078,87 €	0,00 €
79.1.1	Residentes	5.078,87 €	0,00 €

23.9 Outros gastos e juros e gastos similares suportados

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
68	Outros gastos	26.371,46 €	60.022,92 €
68.8	Outros	26.371,46 €	60.022,92 €
68.8.1	Correções relativas a períodos	26.371,46 €	60.022,92 €
68.8.1.3	Outras correções	26.371,46 €	0,00 €
68.8.1.3.1	Taxas	26.371,46 €	0,00 €
69	Gastos por juros e outros encargos	18.745,99 €	20.134,95 €
69.1	Juros e encargos suportados	6.957,81 €	10.494,83 €
69.1.1	Juros de financiamentos obtidos	6.957,81 €	10.494,83 €
69.1.1.2	Médio e Longo Prazo (MLP)	6.957,81 €	10.494,83 €
69.1.1.2.1	CGD	6.841,60 €	10.037,67 €
69.1.1.2.1.1	EMPRESTIMO 340.539,00	495,30 €	916,77 €
69.1.1.2.1.2	EMPRESTIMO 95.000,00	77,39 €	142,62 €
69.1.1.2.1.3	EMPRESTIMO 377.000,00	38,99 €	240,91 €
69.1.1.2.1.5	EMPRESTIMO AQUARIO	6.229,92 €	8.694,27 €
69.1.1.2.2	BPI	116,21 €	457,16 €
69.1.1.2.2.1	BPI	116,21 €	457,16 €
69.8	Outros gastos de financiamento	11.788,18 €	9.640,12 €
69.8.1	Relativos a financiamentos obtidos	11.788,18 €	9.640,12 €

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Prestação de contas

Exercício 2021



Demonstrações financeiras previsionais

Conforme previsto no Artigo 132.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2021), nos anos de 2021 e 2022 não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP. Embora não fosse obrigatório, as mesmas foram elaboradas.

(ver páginas seguintes)

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PREVISIONAL

RUBRICAS	31/12/2021
Ativo	
Ativo não corrente	
Ativos fixos tangíveis	39 659 403,72
Propriedades de investimento	-
Ativos intangíveis	35 691,60
Ativos biológicos	-
Investimentos financeiros	193 838,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	-
Acionistas/sócios/associados	-
Diferimentos	-
Outros ativos financeiros	-
Ativos por impostos diferidos	-
Outras contas a receber	-
	39 888 933,32
Ativo corrente	
Inventários	254 292,11
Ativos biológicos	-
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	-
Devedores por empréstimos bonificados	-
Cientes, contribuintes e utentes	175 327,03
Estado e outros entes públicos	-
Acionistas/sócios/associados	-
Outras contas a receber	334 139,87
Diferimentos	-
Ativos financeiros detidos para negociação	-
Outros ativos financeiros	-
Ativos não correntes detidos para venda	-
Caixa e depósitos	141 916,52
	905 775,53
Total do ativo	40 794 708,85
Património líquido & Passivo	
Património líquido	
Património/Capital	7 545 554,51
Ações (quotas) próprias	-
Outros instrumentos de capital próprio	-
Prémios de emissão	-
Reservas	620 411,15
Resultados transitados	10 964 107,71
Ajustamentos em ativos financeiros	-
Excedentes de revalorização	-
Outras variações no património líquido	20 658 030,29
Resultado líquido do período	(554 266,60)
Dividendos antecipados	-
Interesses que não controlam	-
Total do Património líquido	39 233 837,06
Passivo	
Passivo não corrente	
Provisões	-
Financiamentos obtidos	-
Fornecedores de investimentos	-
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	-
Diferimentos	-
Passivos por impostos diferidos	-
Outras contas a pagar	-
	-
Passivo corrente	
Credores por transferências e subsídios concedidos	-
Fornecedores	3 798,75
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	-
Estado e outros entes públicos	174 919,58
Acionistas/sócios/associados	-
Financiamentos obtidos	1 110 317,40
Fornecedores de investimentos	1 024,84
Outras contas a pagar	270 611,12
Diferimentos	-
Passivos financeiros detidos para negociação	-
Outros passivos financeiros	-
	1 560 871,79
Total do passivo	1 560 871,79
Total do capital próprio e do passivo	40 794 708,85

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL

Rúbricas	31/12/2021
Fluxos caixa atividades operacionais	
Recebimentos de clientes	150 010,00
Recebimentos de contribuintes	377 218,00
Recebimentos de utentes	1 031 577,00
Pagamentos a fornecedores	-2 249 231,00
Pagamentos ao pessoal	-1 793 911,00
Caixa gerada pelas operações	-2 160 307,00
Outros recebimentos/pagamentos	2 716 177,00
Fluxos de caixa das atividades operacionais	225 870,00
Fluxos caixa das atividades de investimento	
Pagamentos respeitantes a:	
Ativos fixos tangíveis	-2 076 054,00
Ativos intangíveis	
Propriedades de investimento	
Investimentos financeiros	
Outros ativos	
Recebimentos provenientes de:	
Ativos fixos tangíveis	
Ativos intangíveis	
Propriedades de investimento	
Investimentos financeiros	
Outros ativos	200,00
Subsídios ao investimento	
Transferências de capital	2 099 800,00
Juros e rendimentos similares	401,00
Dividendos	3,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento	24 350,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Recebimentos provenientes de:	
Financiamentos obtidos	
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	
Cobertura de prejuízos	
Doações	
Outras operações de financiamento	
Pagamentos respeitantes a:	
Financiamentos obtidos	-224 200,00
Juros e gastos similares	-26 020,00
Dividendos	
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital	
Outras operações de financiamento	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-250 220,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c+)	0,00
Efeito das diferenças de câmbio	
Caixa e seus equivalentes no início do período	141 916,52
Caixa e seus equivalentes no fim do período	141 916,52
Conciliação entre Caixa e seus equivalentes e Saldo de Gerência	
Caixa e seus equivalentes no início do período	141 916,52
-Equivalentes a caixa no início do período	
-Variações cambiais de caixa no início do período	
= Saldo de gerência anterior	141 916,52
De execução orçamental	
De operações de tesouraria	
Caixa e seus equivalentes no fim do período	141 916,52
-Equivalentes a caixa no fim do período	
-Variações cambiais de caixa no fim do período	
= Saldo de gerência seguinte	141 916,52
De execução orçamental	
De operações de tesouraria	

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'S' at the top, followed by 'SG', 'K', 'A', 'R', 'RBF', and 'S'.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAL

RUBRICAS	2021
RENDIMENTOS E GASTOS	
Impostos e taxas	721 145,00
Vendas	121 510,00
Serviços prestados	716 150,00
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	3 861 302,00
Rend./Gastos imputados de ent. controladas, assoc. e empreend.conj.	
Variação nos inventários da produção	
Trabalhos para a própria entidade	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-95 500,00
Fornecimentos e serviços externos	-2 153 701,00
Gastos com o pessoal	-1 799 911,00
Transferências e subsídios concedidos	-1 322 964,00
Prestações sociais	
Imparidade de inventários	
Imparidades de dívidas a receber	
Provisões	
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis	
Aumentos/reduções de justo valor	
Outros rendimentos	179 692,00
Outros gastos	-1 650,00
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	226 073,00
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-754 720,60
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis	
Resultados operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-528 647,60
Juros e rendimentos similares obtidos	401,00
Juros e gastos similares suportados	-26 020,00
Resultados antes de impostos	-554 266,60
Imposto sobre o rendimento do período	
Resultados líquido do período	-554 266,60



Demonstrações orçamentais

Demonstrações previsionais

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

(ver páginas seguintes)

[Handwritten signatures and initials]

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 1
Ano : 2021

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
R1	Receita corrente		5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00
R11	Receita fiscal		645.041,00	645.041,00	645.041,00	645.041,00	645.041,00	645.041,00
	Impostos directos		377.218,00	377.218,00	377.218,00	377.218,00	377.218,00	377.218,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS		377.218,00	377.218,00	377.218,00	377.218,00	377.218,00	377.218,00
0102	OUTROS		377.218,00	377.218,00	377.218,00	377.218,00	377.218,00	377.218,00
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		243.900,00	243.900,00	243.900,00	243.900,00	243.900,00	243.900,00
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		48.141,00	48.141,00	48.141,00	48.141,00	48.141,00	48.141,00
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES IMÓVEIS		85.177,00	85.177,00	85.177,00	85.177,00	85.177,00	85.177,00
R12	Impostos indirectos		267.823,00	267.823,00	267.823,00	267.823,00	267.823,00	267.823,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS		267.823,00	267.823,00	267.823,00	267.823,00	267.823,00	267.823,00
0202	OUTROS		267.823,00	267.823,00	267.823,00	267.823,00	267.823,00	267.823,00
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS		267.823,00	267.823,00	267.823,00	267.823,00	267.823,00	267.823,00
02020603	Ocupação de via pública		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
02020605	PUBLICIDADE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
02020699	OUTROS		267.821,00	267.821,00	267.821,00	267.821,00	267.821,00	267.821,00
0202069901	TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM		267.820,00	267.820,00	267.820,00	267.820,00	267.820,00	267.820,00
0202069999	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		76.104,00	76.104,00	76.104,00	76.104,00	76.104,00	76.104,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		76.104,00	76.104,00	76.104,00	76.104,00	76.104,00	76.104,00
0401	TAXAS		76.100,00	76.100,00	76.100,00	76.100,00	76.100,00	76.100,00
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		76.100,00	76.100,00	76.100,00	76.100,00	76.100,00	76.100,00
04012301	MERCADOS E FEIRAS		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
04012302	LOTAMENTO E OBRAS		13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00
04012303	Ocupação de via pública		2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
04012399	OUTROS		43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
0401239999	OUTRAS		43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
040201	JUROS DE MORA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R4	Rendimentos da propriedade		1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.407,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.407,00	1.407,00
0501	JUROS- SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050102	PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS SOCIEDADES		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
050701	EMPRESAS PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPALS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050799	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050999	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0510	RENDAS		1.002,00	1.002,00	1.002,00	1.002,00	1.002,00	1.002,00
051004	EDIFÍCIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
051099	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5	Transferências e subsídios correntes		3.861.302,00	3.861.302,00	3.861.302,00	3.861.302,00	3.861.302,00	3.861.302,00
R51	Transferências correntes		3.861.302,00	3.861.302,00	3.861.302,00	3.861.302,00	3.861.302,00	3.861.302,00
R511	Administrações Públicas		3.854.815,00	3.854.815,00	3.854.815,00	3.854.815,00	3.854.815,00	3.854.815,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 2
Ano : 2021

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025
R5111	Administração Central - Estado		3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00
	Português							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00
060301	ESTADO		3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00	3.841.164,00
06030101	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO		3.785.266,00	3.785.266,00	3.785.266,00	3.785.266,00	3.785.266,00	3.785.266,00
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		50.898,00	50.898,00	50.898,00	50.898,00	50.898,00	50.898,00
06030199	OUTROS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
R5112	Administração Central - Outras entidades							
R5113	Segurança Social		13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00
0606	SEGURANÇA SOCIAL		13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		11.850,00	11.850,00	11.850,00	11.850,00	11.850,00	11.850,00
060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060503	Região Autónoma da Madeira		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06050301	MUNICÍPIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		6.487,00	6.487,00	6.487,00	6.487,00	6.487,00	6.487,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.487,00	6.487,00	6.487,00	6.487,00	6.487,00	6.487,00
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		6.437,00	6.437,00	6.437,00	6.437,00	6.437,00	6.437,00
060101	PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060102	PRIVADAS		6.436,00	6.436,00	6.436,00	6.436,00	6.436,00	6.436,00
0608	FAMÍLIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
060801	FAMÍLIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		837.660,00	837.660,00	837.660,00	837.660,00	837.660,00	837.660,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		837.660,00	837.660,00	837.660,00	837.660,00	837.660,00	837.660,00
0701	VENDA DE BENS		121.510,00	121.510,00	121.510,00	121.510,00	121.510,00	121.510,00
070108	MERCADORIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
07010800	MERCADORIAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00
07011102	ÁGUAS DO CONCELHO		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
07011199	OUTROS - CCV		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
070199	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0702	SERVIÇOS		687.650,00	687.650,00	687.650,00	687.650,00	687.650,00	687.650,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		687.550,00	687.550,00	687.550,00	687.550,00	687.550,00	687.550,00
07020901	SANEAMENTO		22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS		44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
07020905	CEMITÉRIOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07020907	PARQUES DE ESTACIONAMENTO		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
07020908	PARQUES DE CAMPISMO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07020999	OUTROS		531.550,00	531.550,00	531.550,00	531.550,00	531.550,00	531.550,00
0702099901	ENTRADAS NA PISCINA		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
0702099902	TELEFÉRICO		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
0702099903	CACIFOS DA PISCINA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0702099904	ENTRADAS NO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA - PORTO MONIZ		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0702099905	ENTRADAS NO AQUÁRIO DA MADEIRA		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
0702099906	MERGULHO NO AQUÁRIO DA MADEIRA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0702099907	FOTOGRAFIA PISCINA E AQUÁRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0703	RENDAS		28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 3
Ano : 2021

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	070302		28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00
	07030201		23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
	07030202		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	07030203		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07030204		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	07030205		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R7	Outras receitas correntes		178.486,00	178.486,00	178.486,00	178.486,00	178.486,00	178.486,00
	08		178.486,00	178.486,00	178.486,00	178.486,00	178.486,00	178.486,00
	0801		178.486,00	178.486,00	178.486,00	178.486,00	178.486,00	178.486,00
	080199		178.486,00	178.486,00	178.486,00	178.486,00	178.486,00	178.486,00
	08019903		178.386,00	178.386,00	178.386,00	178.386,00	178.386,00	178.386,00
	08019999		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Receita de capital		2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
RB	Venda de bens de investimento		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	09		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0901		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090110		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0904		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	090401		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	FINANCEIRA							
	09040101		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	09040102		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	09040103		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R9	Transferências e subsídios de capital		2.099.800,00	2.099.800,00	2.099.800,00	2.099.800,00	2.099.800,00	2.099.800,00
R91	Transferências de capital		2.099.800,00	2.099.800,00	2.099.800,00	2.099.800,00	2.099.800,00	2.099.800,00
R911	Administrações Públicas		2.099.800,00	2.099.800,00	2.099.800,00	2.099.800,00	2.099.800,00	2.099.800,00
R9111	Administração Central - Estado		2.099.750,00	2.099.750,00	2.099.750,00	2.099.750,00	2.099.750,00	2.099.750,00
	Português							
	10		2.099.750,00	2.099.750,00	2.099.750,00	2.099.750,00	2.099.750,00	2.099.750,00
	1003		2.099.750,00	2.099.750,00	2.099.750,00	2.099.750,00	2.099.750,00	2.099.750,00
	100301		836.860,00	836.860,00	836.860,00	836.860,00	836.860,00	836.860,00
	10030101		420.585,00	420.585,00	420.585,00	420.585,00	420.585,00	420.585,00
	10030105		416.274,00	416.274,00	416.274,00	416.274,00	416.274,00	416.274,00
	Administração Central - Estado - art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013							
	10030199		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100307		1.262.890,00	1.262.890,00	1.262.890,00	1.262.890,00	1.262.890,00	1.262.890,00
	PROJECTOS CO-FINANCIADOS							
	10030701		530.030,00	530.030,00	530.030,00	530.030,00	530.030,00	530.030,00
	10030702		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10030705		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10030706		60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
	10030707		682.200,00	682.200,00	682.200,00	682.200,00	682.200,00	682.200,00
	10030708		50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1004		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	100402		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10040201		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	Receita efetiva [1]		7.700.000,00	7.700.000,00	7.700.000,00	7.700.000,00	7.700.000,00	7.700.000,00
	Receita não efetiva [2]							

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 4
Ano : 2021

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOYAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2022	2023	2024	2025
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da Gerência Anterior -							
	Operações Orçamentais							
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR							
1601	SALDO ORÇAMENTAL							
160101	NA POSSE DO SERVIÇO							
	Receita total [3] = [1] + [2]		7.700.000,00	7.700.000,00	7.700.000,00	7.700.000,00	7.700.000,00	7.700.000,00
	Despesa corrente		5.345.766,00	5.345.766,00	4.866.608,00	4.866.608,00	4.866.608,00	3.005.333,00
D1	Despesas com o pessoal		1.799.912,00	1.799.912,00	1.799.912,00	1.799.912,00	1.799.912,00	1.799.912,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00	1.344.004,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E		143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00
	MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS							
010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE		816.001,00	816.001,00	816.001,00	816.001,00	816.001,00	816.001,00
	CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO							
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		816.000,00	816.000,00	816.000,00	816.000,00	816.000,00	816.000,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO							
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	AVENÇA							
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00
010111	REPRESENTAÇÃO		34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
010112	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00
010115	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	MATERNIDADE/PATERNIDADE							
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		55.904,00	55.904,00	55.904,00	55.904,00	55.904,00	55.904,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		55.904,00	55.904,00	55.904,00	55.904,00	55.904,00	55.904,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00
01021303	Senhas de presença		7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		48.304,00	48.304,00	48.304,00	48.304,00	48.304,00	48.304,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		48.304,00	48.304,00	48.304,00	48.304,00	48.304,00	48.304,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		48.304,00	48.304,00	48.304,00	48.304,00	48.304,00	48.304,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
010205	ABONO PARA FALHAS		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010212	INDENIZACÕES POR CESSAÇÃO DE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	FUNÇÕES							
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		16.301,00	16.301,00	16.301,00	16.301,00	16.301,00	16.301,00
01021301	PRÊMIOS DE DESEMPENHO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01021302	OUTROS		14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00
01021303	Senhas de presença		2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
D13	Segurança social		400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00	400.004,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 5
Ano : 2021

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		298.001,00	298.001,00	298.001,00	298.001,00	298.001,00	298.001,00
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		298.000,00	298.000,00	298.000,00	298.000,00	298.000,00	298.000,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		163.000,00	163.000,00	163.000,00	163.000,00	163.000,00	163.000,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010309	SEGUROS		24.501,00	24.501,00	24.501,00	24.501,00	24.501,00	24.501,00
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00
01030902	SEGUROS DE SAÚDE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01031099	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D2	Aquisição de bens e serviços		2.249.200,00	2.249.200,00	1.937.050,00	1.937.050,00	1.937.050,00	1.158.350,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		2.139.200,00	2.139.200,00	1.827.050,00	1.827.050,00	1.827.050,00	1.158.350,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.139.200,00	2.139.200,00	1.827.050,00	1.827.050,00	1.827.050,00	1.158.350,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.139.200,00	2.139.200,00	1.827.050,00	1.827.050,00	1.827.050,00	1.158.350,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		577.900,00	577.900,00	536.350,00	536.350,00	536.350,00	511.350,00
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		135.550,00	135.550,00	135.550,00	135.550,00	135.550,00	135.550,00
02010201	GASOLINA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
02010202	GASÓLEO		135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
02010299	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		38.500,00	38.500,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	1.200,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	3.300,00
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		13.500,00	13.500,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		45.050,00	45.050,00	45.050,00	45.050,00	45.050,00	45.050,00
02011601	ÁGUA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
02011603	OUTROS		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020121	OUTROS BENS		210.000,00	210.000,00	206.750,00	206.750,00	206.750,00	189.250,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.561.300,00	1.561.300,00	1.290.700,00	1.290.700,00	1.290.700,00	647.000,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	61.500,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		15.000,00	15.000,00				
020209	COMUNICAÇÕES		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
020210	TRANSPORTES		10.000,00	10.000,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	6.900,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 6
Ano : 2021

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
D3	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	020212	SEGUROS		16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		16.000,00	16.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	29.800,00
	020215	FORMAÇÃO		5.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020217	PUBLICIDADE		50.000,00	50.000,00	29.900,00	29.900,00	29.900,00	29.900,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		430.000,00	430.000,00	207.200,00	207.200,00	207.200,00	101.700,00
	02	ACCAO SOCIAL, ESCOLAS, CULTURA E DESPORTO		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
		020210	TRANSPORTES		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	
			Juros e outros encargos		26.020,00	26.020,00	26.020,00	26.020,00	26.020,00
	01	ADMINISTRACAO AUTARQUICA		26.020,00	26.020,00	26.020,00	26.020,00	26.020,00	26.020,00
	0102	CAMARA MUNICIPAL							
		03	JUROS E OUTROS ENCARGOS						
		0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA						
		030305	MATERIAL DE TRANSPORTE						
	0103	JUROS E OUTROS ENCARGOS		26.020,00	26.020,00	26.020,00	26.020,00	26.020,00	26.020,00
		03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		26.020,00	26.020,00	26.020,00	26.020,00	26.020,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		9.920,00	9.920,00	9.920,00	9.920,00	9.920,00	
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		9.920,00	9.920,00	9.920,00	9.920,00	9.920,00	
	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		9.920,00	9.920,00	9.920,00	9.920,00	9.920,00	
	0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
	030201	DESPESAS DIVERSAS		16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
	0305	OUTROS JUROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
	030502	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
	03050201	DESPESAS DIVERSAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
D4		Transferências e subsídios correntes		1.268.984,00	1.268.984,00	1.101.976,00	1.101.976,00	1.101.976,00	19.401,00
D41		Transferências correntes		1.268.984,00	1.268.984,00	1.101.976,00	1.101.976,00	1.101.976,00	19.401,00
D411		Administrações Públicas		55.250,00	55.250,00	46.776,00	46.776,00	46.776,00	851,00
D4111		Administração Central - Estado Português							
D4112		Administração Central - Outras entidades							
D4113		Segurança Social							
D4114		Administração Regional		1.000,00	1.000,00				
	01	ADMINISTRACAO AUTARQUICA		1.000,00	1.000,00				
	0102	CAMARA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00				
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00				
	0404	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		1.000,00	1.000,00				
	040402	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA		1.000,00	1.000,00				
D4115		Administração Local		54.250,00	54.250,00	46.776,00	46.776,00	46.776,00	851,00
	01	ADMINISTRACAO AUTARQUICA		54.250,00	54.250,00	46.776,00	46.776,00	46.776,00	851,00
	0102	CAMARA MUNICIPAL		54.250,00	54.250,00	46.776,00	46.776,00	46.776,00	851,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		54.250,00	54.250,00	46.776,00	46.776,00	46.776,00	851,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		54.250,00	54.250,00	46.776,00	46.776,00	46.776,00	851,00
	040501	CONTINENTE		5.500,00	5.500,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	140,00
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		5.500,00	5.500,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	140,00
	040503	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		48.750,00	48.750,00	42.636,00	42.636,00	42.636,00	711,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 7
Ano : 2021

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2022	2023	2024	2025
D412	04050301 MUNICIPIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04050302 FREGUESIAS		40.000,00	40.000,00	33.886,00	33.886,00	33.886,00	661,00
	04050304 ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS		8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	8.700,00	
	Entidades do Setor Não Lucrativo		666.684,00	666.684,00	638.150,00	638.150,00	638.150,00	3.500,00
	01 ADMINISTRACAO AUTARQUICA		10.000,00	10.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	0102 CAMARA MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.000,00	10.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	10.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	10.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	02 ACCAO SOCIAL, ESCOLAS, CULTURA E DESPORTO		656.684,00	656.684,00	634.650,00	634.650,00	634.650,00	
D413	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		656.684,00	656.684,00	634.650,00	634.650,00	634.650,00	
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		656.684,00	656.684,00	634.650,00	634.650,00	634.650,00	
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		656.684,00	656.684,00	634.650,00	634.650,00	634.650,00	
	Familias		547.000,00	547.000,00	417.000,00	417.000,00	417.000,00	15.000,00
	01 ADMINISTRACAO AUTARQUICA		280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	15.000,00
	0102 CAMARA MUNICIPAL		280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	15.000,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	15.000,00
	0408 FAMILIAS		280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	15.000,00
	040802 OUTRAS		280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	15.000,00
	04080201 PROGRAMA OCUPACIONAIS		280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	15.000,00
D414	02 ACCAO SOCIAL, ESCOLAS, CULTURA E DESPORTO		267.000,00	267.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		267.000,00	267.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	
	0408 FAMILIAS		267.000,00	267.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	
	040802 OUTRAS		267.000,00	267.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	
	04080202 OUTROS		267.000,00	267.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	
	Outras		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01 ADMINISTRACAO AUTARQUICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0102 CAMARA MUNICIPAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D42	040101 PÚBLICAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04010101 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	Subsídios Correntes							
	Outras despesas correntes		1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
	01 ADMINISTRACAO AUTARQUICA		1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
	0102 CAMARA MUNICIPAL		1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
	0602 DIVERSAS		1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
	060201 IMPOSTOS E TAXAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	06020101 IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
D5	060203 OUTRAS		1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00
	06020301 OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06020302 IVA PAGO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	06020304 SERVIÇOS BANCÁRIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	06020305 OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	Despesa de capital		2.130.034,00	2.130.034,00	942.420,00	652.128,00	635.662,00	
	Aquisição de bens de capital		2.076.054,00	2.076.054,00	911.880,00	621.213,00	627.353,00	
	01 ADMINISTRACAO AUTARQUICA		2.076.054,00	2.076.054,00	911.880,00	621.213,00	627.353,00	
	0102 CAMARA MUNICIPAL		2.076.054,00	2.076.054,00	911.880,00	621.213,00	627.353,00	
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.076.054,00	2.076.054,00	911.880,00	621.213,00	627.353,00	
D6	0701 INVESTIMENTOS		1.661.404,00	1.661.404,00	815.880,00	525.213,00	532.353,00	
	070101 TERRENOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
	070103 EDIFÍCIOS		120,00	120,00	60,00	60,00	60,00	
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	07010307 OUTROS		110,00	110,00	50,00	50,00	50,00	
	0701030704 CAMARA		80,00	80,00	50,00	50,00	50,00	
	0701030707 FUNDOS COMUNITARIOS - MADEIRA 14-20		30,00	30,00				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 8
Ano : 2021

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.289.494,00	1.289.494,00	538.060,00	238.060,00	234.350,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		130.993,00	130.993,00	170.000,00	176.000,00	182.300,00	
0701040104	CAMARA		130.993,00	130.993,00	170.000,00	176.000,00	182.300,00	
07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		9.000,00	9.000,00	2.000,00	10.000,00	1.000,00	
0701040304	CAMARA		9.000,00	9.000,00	2.000,00	10.000,00	1.000,00	
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		20.040,00	20.040,00	20.030,00	20.030,00	20.030,00	
0701040604	CAMARA		20.040,00	20.040,00	20.030,00	20.030,00	20.030,00	
07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		20.010,00	20.010,00	20.010,00	20.010,00	20.010,00	
0701040704	CAMARA		20.010,00	20.010,00	20.010,00	20.010,00	20.010,00	
07010409	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO		55.000,00	55.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00	
0701040904	CAMARA		55.000,00	55.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00	
07010411	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		1.054.361,00	1.054.361,00	301.000,00	2.000,00	1.000,00	
0701041104	CAMARA		372.161,00	372.161,00	76.000,00	2.000,00	1.000,00	
0701041105	FUNDOS COMUNITARIO - POSEUR		682.200,00	682.200,00	225.000,00			
07010412	CENITÉRIOS		20,00	20,00	10,00	10,00		
0701041204	CAMARA		20,00	20,00	10,00	10,00		
07010413	OUTROS		60,00	60,00				
0701041304	CAMARA		30,00	30,00				
0701041308	FUNDOS COMUNITARIOS - INTERREG		30,00	30,00				
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		130.020,00	130.020,00	130.010,00	134.510,00	139.235,00	
07010602	OUTRO		130.020,00	130.020,00	130.010,00	134.510,00	139.235,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.513,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		131.700,00	131.700,00	131.700,00	136.783,00	142.120,00	
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		16.650,00	16.650,00	16.650,00	17.483,00	18.357,00	
07011002	OUTRO		115.050,00	115.050,00	115.050,00	119.300,00	123.763,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		95.020,00	95.020,00	1.000,00			
07011504	CAMARA		95.010,00	95.010,00	1.000,00			
07011507	FUNDOS COMUNITARIOS - MADEIRA 14-20		10,00	10,00				
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA							
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE							
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		414.650,00	414.650,00	96.000,00	96.000,00	95.000,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		382.090,00	382.090,00	51.000,00	51.000,00	50.000,00	
07030301	VIADUTOS, ARRUAIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		365.090,00	365.090,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
0703030104	CAMARA		115.040,00	115.040,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
0703030106	FUNDOS COMUNITARIOS - PRODERAM		250.040,00	250.040,00				
0703030109	FUNDOS COMUNITARIOS - MADEIRA 14-20		10,00	10,00				
07030305	PARQUES E JARDINS		17.000,00	17.000,00	1.000,00	1.000,00		
0703030504	CAMARA		17.000,00	17.000,00	1.000,00	1.000,00		
0703030506	FUNDOS COMUNITARIOS - PRODERAM							
070306	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		32.560,00	32.560,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
07030604	CAMARA		32.530,00	32.530,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
07030606	FUNDOS COMUNITARIOS - PRODERAM		30,00	30,00				
D7	Transferências e subsídios de capital		53.980,00	53.980,00	30.540,00	30.915,00	8.309,00	
D71	Transferências de capital		53.980,00	53.980,00	30.540,00	30.915,00	8.309,00	
D711	Administrações Públicas		7.520,00	7.520,00	7.510,00	7.885,00	8.279,00	
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.875,00	8.269,00	
01	ADMINISTRACAO AUTARQUICA		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.875,00	8.269,00	
0102	CAMARA MUNICIPAL		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.875,00	8.269,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.875,00	8.269,00	
0804	ADMINISTRACAO REGIONAL		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.875,00	8.269,00	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 9
Ano : 2021

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025
D7115	080402 REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.875,00	8.269,00	
	Administração Local		20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	
01	ADMINISTRACAO AUTARQUICA		20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	
0102	CAMARA MUNICIPAL		20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	
080503	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA		20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	
08050304	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
08050306	OUTROS		10,00	10,00				
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		23.440,00	23.440,00	10,00	10,00	10,00	
01	ADMINISTRACAO AUTARQUICA		20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	
0102	CAMARA MUNICIPAL		20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	
02	ACCAO SOCIAL, ESCOLAS, CULTURA E		23.420,00	23.420,00				
	DESPORTO							
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		23.420,00	23.420,00				
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		23.420,00	23.420,00				
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		23.420,00	23.420,00				
D713	Famílias		23.020,00	23.020,00	23.020,00	23.020,00	20,00	
01	ADMINISTRACAO AUTARQUICA		23.020,00	23.020,00	23.020,00	23.020,00	20,00	
0102	CAMARA MUNICIPAL		23.020,00	23.020,00	23.020,00	23.020,00	20,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		23.020,00	23.020,00	23.020,00	23.020,00	20,00	
0808	FAMÍLIAS		23.020,00	23.020,00	23.020,00	23.020,00	20,00	
080802	OUTRAS		23.020,00	23.020,00	23.020,00	23.020,00	20,00	
08080204	CAMARA		23.010,00	23.010,00	23.010,00	23.010,00	10,00	
08080207	FUNDOS COMUNITARIOS - MADEIRA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
D714	14-20							
D72	Outras							
D8	Subsidios de capital							
	Outras despesas de capital							
01	ADMINISTRACAO AUTARQUICA							
0102	CAMARA MUNICIPAL							
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL							
1102	DIVERSAS							
110201	RESTITUIÇÕES							
	Despesa efetiva [4]		7.475.800,00	7.475.800,00	5.809.028,00	5.518.736,00	5.502.270,00	3.005.333,00
	Despesa não efetiva [5]		224.200,00	224.200,00				
D9	Despesa com ativos financeiros							
01	ADMINISTRACAO AUTARQUICA							
0102	CAMARA MUNICIPAL							
09	ACTIVOS FINANCEIROS							
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO							
090802	SOCIED.E QUASE SOCIEDADES NÃO							
	FINANCEIRAS-PUBLICAS							
D10	Despesa com passivos financeiros		224.200,00	224.200,00				
01	ADMINISTRACAO AUTARQUICA		224.200,00	224.200,00				
0103	JUROS E OUTROS ENCARGOS		224.200,00	224.200,00				
10	PASSIVOS FINANCEIROS		224.200,00	224.200,00				
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		224.200,00	224.200,00				
100603	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS		224.200,00	224.200,00				
	INSTIT.FINANCEIRAS							
	Despesa total [6] = [4] + [5]		7.700.000,00	7.700.000,00	5.809.028,00	5.518.736,00	5.502.270,00	3.005.333,00
	Saldo total [3] - [6]				1.890.972,00	2.181.264,00	2.197.730,00	4.694.667,00
	Saldo global [1] - [4]		224.200,00	224.200,00	1.890.972,00	2.181.264,00	2.197.730,00	4.694.667,00

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



Plano plurianual de investimentos (PPI)

(ver páginas seguintes)

[Handwritten signatures and initials]

Tabela de Fluxo de Caixa - Projeção de Receitas e Despesas									
Dados Gerais do Projeto									
Nome do Projeto: CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO Tipo de Projeto: CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO Tipo de Atividade: CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO Tipo de Financiamento: CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO									
Ano	Mês	Dia	Descrição do Projeto	Valor Estimado (R\$)	Valor Realizado (R\$)	Grupo de Fontes de Financiamento		Data de Emissão	Total
						Fonte	Valor		
2013	01	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2013	02	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
2013	03	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2013	04	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
2013	05	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2013	06	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
2013	07	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
2013	08	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
2013	09	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00
2013	10	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2013	11	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2013	12	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
2013	13	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
2013	14	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00
2013	15	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
2013	16	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00
2013	17	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00
2013	18	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00
2013	19	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	190.000,00	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00
2013	20	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
2013	21	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	210.000,00	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00
2013	22	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
2013	23	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	230.000,00	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	230.000,00
2013	24	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	240.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00
2013	25	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
2013	26	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	260.000,00
2013	27	01	CONSTRUÇÃO DE CASA DE REPOZICIONAMENTO	270.000,00	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00	270.000,00

Projeto	Número do projeto	Descrição de projeto	Banco	Tipo de Realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Fases		Tipo de Execução	Pagamentos						Total previsto				
					A.G.	P.F.	P.E.	P.T.	Início	Fim		Parcelas anuais										
												2020 (Ft/Jan. - 31/01/2021)	2021 (Ft/Jan. - 31/01/2022)	2022 (Ft/Jan. - 31/01/2023)	2023 (Ft/Jan. - 31/01/2024)	2024 (Ft/Jan. - 31/01/2025)	2025 (Ft/Jan. - 31/01/2026)					
																			2020 (Ft/Jan. - 31/01/2021)	2021 (Ft/Jan. - 31/01/2022)	2022 (Ft/Jan. - 31/01/2023)	2023 (Ft/Jan. - 31/01/2024)
Código Ano Tipo Banco	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	
01	2014.1.46	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	01	01	01	10,00			20/01/2014	20/12/2014	01		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
02	2014.1.47	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	02	02	02	10,00			20/01/2014	20/12/2014	02		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
03	2014.1.48	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	03	03	03	20,00,00			20/01/2014	20/12/2014	03		20,00,00	20,00,00	20,00,00	20,00,00	20,00,00	20,00,00	20,00,00	20,00,00	80,00,00
04	2014.1.49	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	04	04	04	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	04		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
05	2014.1.50	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	05	05	05	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	05		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
06	2014.1.51	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	06	06	06	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	06		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
07	2014.1.52	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	07	07	07	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	07		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
08	2014.1.53	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	08	08	08	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	08		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
09	2014.1.54	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	09	09	09	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	09		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
10	2014.1.55	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	10	10	10	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	10		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
11	2014.1.56	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	11	11	11	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	11		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
12	2014.1.57	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	12	12	12	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	12		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
13	2014.1.58	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	13	13	13	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	13		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
14	2014.1.59	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	14	14	14	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	14		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
15	2014.1.60	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	15	15	15	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	15		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
16	2014.1.61	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	16	16	16	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	16		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
17	2014.1.62	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	17	17	17	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	17		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
18	2014.1.63	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	18	18	18	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	18		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
19	2014.1.64	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	19	19	19	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	19		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
20	2014.1.65	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	20	20	20	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	20		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
21	2014.1.66	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	21	21	21	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	21		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
22	2014.1.67	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	22	22	22	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	22		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
23	2014.1.68	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	23	23	23	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	23		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
24	2014.1.69	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	24	24	24	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	24		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
25	2014.1.70	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	25	25	25	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	25		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
26	2014.1.71	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	26	26	26	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	26		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
27	2014.1.72	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	27	27	27	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	27		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
28	2014.1.73	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	28	28	28	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	28		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
29	2014.1.74	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	29	29	29	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	29		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
30	2014.1.75	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	30	30	30	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	30		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
31	2014.1.76	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	31	31	31	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	31		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
32	2014.1.77	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	32	32	32	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	32		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
33	2014.1.78	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	33	33	33	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	33		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
34	2014.1.79	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	34	34	34	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	34		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
35	2014.1.80	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	35	35	35	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	35		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
36	2014.1.81	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	36	36	36	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	36		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
37	2014.1.82	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	37	37	37	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	37		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
38	2014.1.83	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	38	38	38	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	38		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
39	2014.1.84	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	39	39	39	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	39		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
40	2014.1.85	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	40	40	40	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	40		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
41	2014.1.86	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	41	41	41	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	41		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
42	2014.1.87	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	42	42	42	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	42		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	10,00,00	40,00,00
43	2014.1.88	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FLORESTA DO CAMPUS	01/01/2014-31/12/2014	43	43	43	10,00,00			20/01/2014	20/12/2014	43		10,00,00	10,00,00	10,00,00	10					

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



Demonstrações de relato (individual)

Demonstração de desempenho orçamental

(ver páginas seguintes)

Periodicidade : Mensal
Período : Dezembro

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 1
Acumulados : S Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2020
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	Saldo de gerência anterior	857.716,61				93.309,77	951.026,38	696.919,15
RI01	Operações orçamentais [1]	857.716,61					857.716,61	555.002,63
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais	857.716,61					857.716,61	555.002,63
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					93.309,77	93.309,77	141.916,52
RA02	Receita corrente	5.031.714,41		330.436,96			5.362.151,37	4.702.502,45
R1	Receita fiscal	714.304,35					714.304,35	712.567,50
R1.1	Impostos diretos	447.879,09					447.879,09	444.110,59
R1.2	Impostos indiretos	266.425,26					266.425,26	268.456,91
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	52.808,99					52.808,99	41.127,11
R4	Rendimentos de propriedade	5.075,29		3,58			5.078,87	384,08
R5	Transferências e subsídios correntes	3.539.446,27		330.433,38			3.869.879,65	3.595.707,96
R5.1	Transferências correntes	3.539.446,27		330.433,38			3.869.879,65	3.595.707,96
R5.1.1	Administrações Públicas	3.536.339,63		330.433,38			3.866.773,01	3.590.524,23
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	3.527.504,58		322.409,42			3.849.914,00	3.576.074,86
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R5.1.1.3	Segurança Social	8.835,05		8.023,96			16.859,01	14.449,37
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local							
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras	3.106,64					3.106,64	5.183,73
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	720.079,51					720.079,51	352.715,80
R7	Outras receitas correntes							
RA03	Receita de capital	828.529,83		225.159,78			1.053.689,61	1.232.156,35
R8	Venda de bens de investimento							
R9	Transferências e subsídios de capital	828.529,83		225.159,78			1.053.689,61	1.232.156,35
R9.1	Transferências de capital	828.529,83		225.159,78			1.053.689,61	1.232.156,35
R9.1.1	Administrações Públicas	828.529,83		225.159,78			1.053.689,61	1.232.156,35
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	828.529,83		225.159,78			1.053.689,61	1.232.156,35
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
RA04	Receita efetiva [2]	5.860.244,24		555.596,74			6.415.840,98	5.934.658,80
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
RA05	Receita não efetiva [3]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
RA06	Soma (4)=[1]+[2]+[3]	6.717.960,85		555.596,74			7.273.557,59	6.489.661,43
ROT1	Operações de tesouraria [B]					2.001,13	2.001,13	12.572,49
DA01	Despesa corrente	4.433.117,45					4.433.117,45	4.283.470,98
D1	Despesas com o pessoal	1.693.004,52					1.693.004,52	1.630.102,91
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	1.264.073,83					1.264.073,83	1.228.249,94

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Periodicidade : Mensal
Período : Dezembro

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Pág. : 2
Acumulados : S Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2020
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	69.816,71					69.816,71	41.352,29
D1.3	Segurança social	359.113,98					359.113,98	360.500,68
D2	Aquisição de bens e serviços	1.682.475,97					1.682.475,97	1.651.275,76
D3	Juros e outros encargos	18.745,99					18.745,99	20.134,95
D4	Transferências e subsídios correntes	1.012.519,51					1.012.519,51	981.957,36
D4.1	Transferências correntes	1.012.519,51					1.012.519,51	981.957,36
D4.1.1	Administrações Públicas	54.237,92					54.237,92	54.326,84
D4.1.1.1	Administração Central - Estado							
	Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	54.237,92					54.237,92	54.326,84
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	576.607,32					576.607,32	566.271,28
D4.1.3	Famílias	381.674,27					381.674,27	361.359,24
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	26.371,46					26.371,46	
DA02	Despesa de capital	962.564,35		79.752,64			1.042.316,99	1.119.326,35
D6	Aquisição de bens de capital	949.279,25		47.489,52			996.768,77	1.020.528,73
D7	Transferências e subsídios de capital	13.285,10					13.285,10	98.797,62
D7.1	Transferências de capital	13.285,10					13.285,10	98.797,62
D7.1.1	Administrações Públicas							
D7.1.1.1	Administração Central - Estado							
	Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local							
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	7.703,60					7.703,60	16.687,80
D7.1.3	Famílias	5.581,50					5.581,50	82.109,82
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital			32.263,12			32.263,12	
DA03	Despesa efetiva [5]	5.395.601,80		79.752,64			5.475.434,44	5.402.797,33
DA04	Despesa não efetiva [6]	221.332,45					221.332,45	229.147,49
D9	Despesa com ativos financeiros							10.202,00
D10	Despesa com passivos financeiros	221.332,45					221.332,45	218.945,49
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	5.617.014,25		79.752,64			5.696.766,89	5.631.944,82
DOT1	Operações de tesouraria [C]					200,00	200,00	61.179,24
DA06	Saldo para a gerência seguinte	1.100.946,60		475.844,10		95.110,90	1.671.901,60	951.026,38
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	1.100.946,60		475.844,10			1.576.790,70	857.716,61
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					95.110,90	95.110,90	93.309,77
DA09	Saldo global [2] - [5]	464.562,44		475.844,10			940.406,54	531.861,47
DA10	Despesa primária	5.376.935,81		79.752,64			5.456.688,45	5.382.662,38
DA11	Saldo corrente	598.596,96		330.436,96			929.033,92	419.031,47
DA12	Saldo de capital	-134.034,52		145.407,14			11.372,62	112.830,00
DA13	Saldo primário	483.308,43		475.844,10			959.152,53	551.996,42
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	6.717.960,85		555.596,74			7.273.557,59	6.489.661,43
DA15	Despesa total [5] + [6]	5.617.014,25		79.752,64			5.696.766,89	5.631.944,82

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ
Prestação de contas
Exercício 2021



Demonstração de execução orçamental da receita

(ver páginas seguintes)

124

File: 60106

Abstract

000000	Grupos
46	Transfer
000001	Sociedade
000002	Finanças
000003	Publicações
000004	Imprensa
000005	Interiores
000006	Paróquias
000007	Sociedade
000008	Administ
000009	Paróquias
000010	Fundi. de
000011	Fundi. Sc
000012	Grupos
000013	Serviços
000014	Administ
000015	Administ
000016	Comitê
000017	Região A
000018	Região A
000019	Município
000020	Segurança
000021	Sistemas
000022	Região A
000023	Outras I
000024	Instituição
000025	Famílias
000026	Paróquias
000027	Paróquias
000028	Paróquias
000029	Paróquias
000030	Paróquias
000031	Paróquias
000032	Paróquias
000033	Paróquias
000034	Paróquias
000035	Paróquias
000036	Paróquias
000037	Paróquias
000038	Paróquias
000039	Paróquias
000040	Paróquias
000041	Paróquias
000042	Paróquias
000043	Paróquias
000044	Paróquias
000045	Paróquias
000046	Paróquias
000047	Paróquias
000048	Paróquias
000049	Paróquias
000050	Paróquias
000051	Paróquias
000052	Paróquias
000053	Paróquias
000054	Paróquias
000055	Paróquias
000056	Paróquias
000057	Paróquias
000058	Paróquias
000059	Paróquias
000060	Paróquias
000061	Paróquias
000062	Paróquias
000063	Paróquias
000064	Paróquias
000065	Paróquias
000066	Paróquias
000067	Paróquias
000068	Paróquias
000069	Paróquias
000070	Paróquias
000071	Paróquias
000072	Paróquias
000073	Paróquias
000074	Paróquias
000075	Paróquias
000076	Paróquias
000077	Paróquias
000078	Paróquias
000079	Paróquias
000080	Paróquias
000081	Paróquias
000082	Paróquias
000083	Paróquias
000084	Paróquias
000085	Paróquias
000086	Paróquias
000087	Paróquias
000088	Paróquias
000089	Paróquias
000090	Paróquias
000091	Paróquias
000092	Paróquias
000093	Paróquias
000094	Paróquias
000095	Paróquias
000096	Paróquias
000097	Paróquias
000098	Paróquias
000099	Paróquias
000100	Paróquias



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

RELATÓRIO E CONTAS 2021

(de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, de 06 de março, com a Resolução n.º 2/2021, de 9 de dezembro e com a Resolução n.º 9/2021, de 23 de dezembro do Tribunal de Contas)

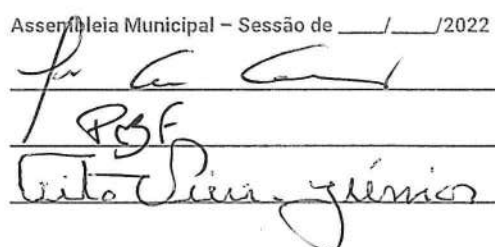
APROVAÇÃO

Câmara Municipal – Sessão de ____/____/2022

Asssembleia Municipal – Sessão de ____/____/2022



Graça Sofia L. Nunes da Silva



Vítor Pereira Gomes

ACORDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

De ____ de ____ de ____

(Seu ofício N.º ____ de ____/____/____)

Emolumentos ____ €, pagos por guia

n.º ____ de ____/____/____

ABRIL DE 2022